

ESTADO DO PARANA

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

Para: Aquisição de Câmaras, Pneus e Protetores para a Frota Municipal.



ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 30/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito

Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Termo de apoio Técnico-Operacional celebrado entre o este Municipio e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, em 13/02/2006,

RESOLVE: 3

ARTIGO 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa - Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Paulo Marcos da Silva

CI/RG nº 25.349.060-1/SP

EOUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

Cl/RG nº 6.005.426-6/Pr

Paulo Daniel Angeleli

CI/RG nº 10.601.456-6/Pr

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CURIÚVA, em 08 de Janeiro de 2013.

AMADEU DE ESUS DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº 07/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pneus,câmaras e protetores para a frota Municipal.

O valor estimado da contratação importa no valor de R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme média de orçamentos anexa.

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Curiúva PR, 19 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO JOSÉ COLLER Diretor Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Curiúva

ESTADO DO PARANÁ

| all. | PNIEU |
|------|--|
| | 17-5, 25. COM CAMARA E PROTETOR ADDES |
| | 1400. 24 COM CAMARA E PROTETOR 1400. 24 COM CAMARA E PROTETOR 1000. 20 COM CAMARA E PROTETOR |
| | 75016 COM CAMARA E PROTETOR - BATTE |
| | 560.16 COM CANIARA - FUND |
| | - MADA AMBURA |
| | 205. 75. R 16 C.E.M. CAMARA - KOMBI-MONTS 185. R 14 CEM CAMARA - KOOL |
| | 175 R 13 ZEM CAMARA - UND 165. 70, R 13. CEM CAMARA - UND |
| | 215/75.R 17.5 CEM CAMARA - 801845 |
| 8 | Prioretores AMO 25 P/ PNEU 17,5 |
| | 110,00 PA'CARREGAREIRA |

| 20/2 | | 5 | PNOU 13.00 24 SUD 66 886-212 loves |
|------------------------|--------------|-----|---|
| 520.807,80 | | | 11 3 85 3 90 Mm |
| 3.000,00 - ++. 0 | 75,00 | 40 | Protetor ARO-24C 250MM 1* linha, novo e de fabricação nacional |
| 736,00 - 27-00 | 23,00 | 32 | Projetor ARO-16 1º linha, novo e de fabricação nacional |
| 1.610.00 - 36.75 | 35,00 | 46 | Protetor ARO-20 1ª linha, novo e de fabricação nacional |
| 187,02 | 93,51 | 02 | Pneu 90/90-18 1º linha, novo e fab. Nacional |
| 168,64 | 84,32 | 02 | Pneu 2.75-8 1º linha, novo e de fabricação nacional |
| 2.254.08 - 238,75 | 281,76 | 08 | Pneu 175, R13 1ª linha, novo e de fab.nacional |
| 119.267,20 2.302.77 | 2.981,68 | 40 | Pneu 13.00 24 SUP GG RB-G-2 12LONAS S/C 1ª linha, novo e de fi |
| 7.494.40 - 407.18 | 468,40 | 16 | Pneu 185R14C DURAVIS 8L 102/100R S/C 1* linha, novo e de fab.r |
| 1 | 1.553,13 | 40 | Pneu 275/80R22.5 FS-511 16LONAS 148/145M S/C 1* linha, novo e |
| 163.328.96 - 5.582, 22 | | 32 | Pineu 17.5 25 SUP GG LD L-2 12LONAS SIC 1* linha, novo e de fab |
| 14,390,04 | 3.597,51 | 04 | Pneu 18.4 30 SUPER AT 23G 10LONAS 1ª linha, novo e de fab. nad |
| 15.561.92 - 567-02 | 486,31 | 32 | Pneu 7.50 16 BFT-595 12LONAS 1º linha, novo e de fabricação nac |
| 25.642.56 - 3 516,40 | 3.205.32 | 08 | Pneu 14.00 24 SUP GG RB-G-2 10LONAS S/C 1ª linha, novo e de |
| 2.896.16 - 260,60 | 181,01 | 16 | Pneu 5.60-15 04LONAS P-671 C/C 1º linha, novo e de fabricação na |
| 13 140,48 - 667.00 | 273,76 | 48 | Pneu 165/70R13 MULTIHAWK 79T 1ª linha, novo e de fabricação na |
| 17.741.62 - 6/8,00 | 682,37 | 26 | Pneu 205/75R16C DURAVIS 8L 110/108R S/C 1ª linha, novo, fab. |
| 46.738.84 - 1.481.55 | 834,64 | 56 | Pneu 215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C 1ª linha, novo, |
| 8.653,60 - 2 | 216,34 | 40 | Cámara de ar KM-24 TR-220 FE-2525 1ª linha, nova e de fabricação |
| 8.702.08 -283 /83 | 271,94 | 32 | Câmara de ar 17.5-25 TR-220 FE-2725 1ª linha, nova e de fabricaçã |
| 1.833,60 - 70,28 | 57,30 | 32 | Câmara de ar 7.00/7.50R16 SC-84 CL-1416 1ª linha, nova e de fabri |
| 817,20 - 94324 | 27,24 | 30 | Cámara de ar GR-13 TR-13 1º linha, nova e de fabricação nacional |
| 4.517.20 -117,54 | 98,20 | 46 | Câmara de ar 10.00R20 TC-131, 1ª linha, nova e de fabricação naci |
| TAVALOR TOTA | VALOR UNITAV | 010 | ESPECIE |

Puco 10.00 20 BFT-555

MODELO PNEUS"

MODELO PNEUS LTDA.

R MAL, HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56

Telefone: 54 34556500

modelopneus@modelopneus.com.br

Cliente MUNICIPIO DE CURIUVA

C.N.P.J : 76.167.725/0001-30

Endereço : AV ANTONIO CUNHA, 365

Cidade : CURIUVA

Telefone : 43 3545-1222

- SR PAULO MARCOS

Código: 16606

Inser. Estadual:

Bairro: CENTRO

CEP: 84280000

UF: PR

FAX:

| Produ | n Descrição | Qtde | Vl. Unitário | VI. Tota |
|--------|---|-------|--------------|-----------------------|
| 0217 | - 17.5 25 SUP GG LD L-2 16LONAS S/C FIRESTONE | 16,00 | 7.296,88 | 116.750,08 |
| 001217 | • •17.5-25 TR-220 FE-2725 CAMARA DE AR TORTUGA | 16,00 | 234,33 | |
| 00628 | PROTETOR ARO-25 390MM ABC (17-5/16.00/18.00-25) | 16,00 | 200,00 | 3.749,28 |
| 0325 | ■ 13.00 24 SUP GG RB-G-2 12LONAS C/C FIRESTONE | 24,00 | 3.012,88 | 3.200,00 72.309,12 |
| 00870 | → KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA | 24.00 | 206,96 | 4.967,04 |
| 00064 | → PROTETOR ARO-24C 250MM PROTEFORT VIPAL. | 24,00 | 75,00 | 1.800,00 |
| 0333 | → 14.00 24 SUP GG RB-G-2 16LONAS C/C FIRESTONE | 4,00 | 4.280,95 | 17.123,80 |
| 00870 | → KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA | 4,00 | 206,96 | 827,84 |
| 00064 | -PROTETOR ARO-24C 250MM PROTEFORT VIPAL | 4.00 | 75,00 | |
| 80592 | — 10.00 20 BFT-595 16LONAS FIRESTONE | 48.00 | 1.160,01 | 300,00 |
| 00840 | *10.00R20 TC-131 CAMARA DE AR TORTUGA | 48,00 | 108,09 | 55.680,48 |
| 00065 | PROTETOR ARO-20 PROTEFORT RADIAL VIPAL | 48.00 | 35,00 | 5.188,33 |
| 1774 | 275/80R22.5 FS-S11 16LONAS 148/145M S/C FIRESTONE | 20.00 | 1.680,25 | 1.680,00 |
| 001729 | 275/80R22.5FC TR-462 CAMARA DE AR TORTUGA | 20,00 | 112,34 | 33.605,00 |
| 80271 | 7.50 16 BFT-595 12LONAS FIRESTONE | 12,00 | 526,09 | 2.245,80 |
| 00862 | 7.00/7.50R16 TR-15 CL-1416 CAMARA DE AR TORTUGA | 12,00 | 48,14 | 6.313,08 |
| 00781 | PROTETOR ARO-16 PROTEFORT RADIAL VIPAL | 12,00 | 23,00 | 577,68 |
| 60009 | 5.60-15 04LONAS P-671 C/C FIRESTONE | 8,00 | 199,55 | 276,00 |
| 001207 | GR-15 TR-15 CAMARA DE AR OBOM | 8,00 | 27,61 | 220,88 |
| 11540 | 205/75R16C DURAVIS SL 110/108R S/C BRIDGESTONE | 54.00 | 730,95 | 39.471,30 |
| 11535 | 185R14C DURAVIS 81, 102/100R S/C BRIDGESTONE | 8.00 | 501,75 | |
| 2043 | 175/70R13 MULTIHAWK 82T S/C FIRESTONE | 16,00 | 301,83 | 4.014.00 |
| 2041 | 165/70R13 MULTIHAWK 79T S/C FIRESTONE | 48,00 | 293,28 | 4.829,28 |
| 1235 | 215/75R17.5 F8-557 IZLONAS IZ6/IZ4M S/C FIRESTONE | 72,00 | 902,99 | 65.015,28 |
| | OS PREÇOS PODEM VARIAR TANTO PARA MAIS, QUANTO PARA MENOS, DEPENDENDO DA DATA O CERTAME | | | |

Total Produtos: 455.819,10

Total Serviços: 0,00

Total Geral: 455.819,10

Vendedor: 0

Forma de Pagamento: 30DD

Obs: ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Entrega:

Tipo Frete:

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUSITON Rua Mai H A.C. Branco 55

GEP 95700-850

BENTO GONÇALVES - RS

BENTO GONÇALVES.

or0012.eps

LONDOCAP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PR AC DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS , CAMARAS DE AR E PROTETORES

| tem | Unid. | Qtde. | Especificação | V. unitario | | Valor total | |
|------|-------|-------|--|-------------|-------|-------------|------------|
| 1 | unid | 16 | Preus nº 175 x 70 R 13 82 T de 1º Inha MACKONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | R\$ 2 | 00,80 | R\$ | 3.328,00 |
| 2 | unid | 45 | Preus nº 165 x 70 R 13 79 T de 1º Inha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 2 | 02,00 | RS | 9.696,00 |
| 3 | unid | 12 | Prieus 750 x 16 COM 12 LONAS de 1º linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 5 | 58,00 | RS | 6.816,00 |
| 4 | unid | 32 | Prieus n° 1000 x 20 borrachido capacidade 16 Ionan de 1º linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE | RS 1.2 | 49,00 | RS | 39,968,00 |
| 5 | unid | 16 | Preus nº 1000 x 20 LISO 16 Ionas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 1.16 | 93,00 | RS | 17.648,00 |
| 6 | unid | | Prieus nº 1406 x 24 16 ionius de 1º linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICAÇÃO. | R\$ 3.11 | 94,00 | RS | 12.776.00 |
| | unid | 16 | Prinus 17,5 x 25 L3 16 Ionim NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | | | | 74.944,00 |
| To i | unid | 24 | Presis 1300 x 24 L 2 14 Isreis Nacionals, com garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. | R\$ 2.7 | 84,00 | R\$ | 66,816,0 |
| 9 | unid | | Preus 5.60-15 comum iso 4 iones NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETIOS DE FABRICAÇÃO. | RS 2 | 83,00 | RS | 2.104,0 |
| 10 | unid | 30 | Prieus 275/80 R 22,5 radial iso 16 ionas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICAÇÃO. | R\$ 1.4 | 32,00 | RS | 42 960,00 |
| 11 | unid | 48 | Prieus 20575 R 16 radial liso 8 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. Prieus 18514 COMUN 8 LONAS PI Komby NACIONAIS. COM GARANTIA | R\$ 5 | 15,00 | R\$ | 26.080,00 |
| 12 | unid | | DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Prieus 215/75 R 17,5 radial lise NACIONAIS. COM GARANTIA DO | RS 3 | 55,00 | R\$ | 2.920,00 |
| 13 | umid | 72 | FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. Câmeras para prieus nº 1000 x 20 de 1º linha, NACIONAIS COM | RS 8 | 19,00 | RS. | 58.968,0 |
| 14 | unid | 40 | GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Câmaras para priess nº 700/750 x 16 de 1º linhe. MACIONAIS. COM | R\$ 11 | 00,00 | RS | 5,164,00 |
| 15 | unid | 12 | GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO Câmasias de ar KM 24 de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | RS (| 99,00 | R\$ | 828,00 |
| 16 | unid | 28 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Câmaras para priess nº 17,5 x 25 de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA | R\$ 2 | 25,00 | RS | 6 300,00 |
| 17 | unid | 16 | DO FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. Câmaras para priesa 5.60-15 de 1º linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO | R\$ 2 | 87,00 | RS | 4.552,00 |
| | unid | | FABRICANTE CONTRA DEFETIOS DE FABRICAÇÃO. Proteior para prisus aro 16 de 1º linha. NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | 28,00 | RS | 224,00 |
| | unid | | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Profetor para presas are 20 de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | 26,00 | | 312,00 |
| 20 | unid | | FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. Protetor para primis ero 24 de 1º linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO | | 34,00 | 4 | 1.632.00 |
| 21 | 200 | 400 | HABRICANTE CONTRA DEFETIOS DE FAURICAÇÃO | TOTAL | 99,00 | - | 389 028,00 |

ONDRINA PR 21 DE JANEIRO DE 2013

08434909/0001-60

ELSON MULLER & CIA. LTDA.

ELSON MULLER & CIA LTDA

PO. WALDEMAR HAUER - CEP BELISO 270

LONDRINA - PR

ELSON MULLER & CIA LTDA. LOND

Rua Dolores Peralta 68 Pg. Waldemar Hauer Londrina PR cep 86030-270 fone 43, 3028-6088



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUNA - PR
AIC DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS MOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES

| tom | Unid. | Charles. | de. Especificação | V. unitario | Valor total | |
|-----|-------|----------|--|--|---------------|--|
| 1 | unid | 16 | Preses nº 175 x 70 R 13 82 T de 1º finha. NACKINAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS 214,00 | RS 3.424,00 | |
| 2 | unid | 48 | Prioxo nº 185 x 70 R 13 79 T de 1º Inho. NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 208,00 | R\$ 9.984,00 | |
| 3 | unid | 12 | Presen 750 x 16 COM 12 LÓNAS de 1º MAIL NACIONAIS. COM GARANTRA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FAURICAÇÃO. | R\$ 580,00 | R\$ 6.960,00 | |
| | unid | 32 | the description of the contract of the contrac | R\$ 1.279,80 | RS 40.640,00 | |
| 5 | mid | | Preus nº 1000 x 20 LISO 16 Ioniis NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICAÇÃO. | RS 1.120,00 | RS 17.920,00 | |
| 6 | anid. | | Preus nº 1400 x 24 16 lorge de 1º linhe NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 3,290,00 | R\$ 13.160,00 | |
| 7 | unid | 16 | Preus. 17,5 x 25 l.3 16 lenos MACKONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 4.980,00 | RS 79.680,00 | |
| 8 | unid | 24 | Press 1300 x 24 L 2 14 tens NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 2,830,00 | RS 67:920,00 | |
| 9 | unid | | PROUE 5.60-15 comment liso 4 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FARRICACÃO. Proue 275/80 R 22,5 radial liso 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO | RS 294,00 | RS 2352,0 | |
| 10 | unid | 30 | FABRICANTE CONTRA DEFESTOS DE FABRICAÇÃO. Preus: 205/75 R 16 radial liso 8 longs NACIONAIS. COM GARANTIA DO | R\$ 1,360,00 | RS 40.800,0 | |
| 11 | unid | 46 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Porte. 18514 COMBRE & LONAS PY Komby NACIONAIS. COM GARANTIA | R\$ 560,00 | RS 26.880,0 | |
| 12 | unid | | DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Prous 215/75 R 17,5 radial liso NACIONAIS. COM GARANTIA DO | RS 384,00 | R\$ 3.072,0 | |
| 13 | - | 72 | FARRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FARRICAÇÃO. Câmaras para preus nº 1000 x 20 de 1º linha. NACIONAIS. COM | FES 830,00 | RS 59.760,0 | |
| 14 | unid | - | GARANTIA DO FAINICANTE CONTRA DEFERIOS DE FARRICAÇÃO. Câmuras pura provo sº 700/750 x 16 de 1º linha. NACIONAIS. COM | RS 120,00 | R\$ 5.760,0 | |
| 15 | unid | 12 | GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETIOS DE FABRICAÇÃO. Câmpitas de 24 MB 24 de 1º Billio, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | RS 80,00 | R\$ 960,0 | |
| 16 | unid | 2 | FARRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FARRICAÇÃO. Câmeras pere preus nº 17,5 x 25 de 1º finha. NACIONAIS. COM GARANTIA | R\$ 245,00 | | |
| 17 | | - 18 | COMPASS PARTICIPATA DE LA CONTRA DE LA COMPASS DE CARRACTER DE COMPASS DE COM | | RS 5.184,0 | |
| | umid | | PANRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FARRICAÇÃO. Problem para preum are 16 de 1º linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO | RS 35,00 | | |
| | unid | | FABRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. Profetor para presia uno 20 de 1º linha. MACIONAIS, COM GARIANTIA DO FABRICAÇÃO. | | | |
| 21 | | 1 | Protetor para presis aro 24 de 1º finha. NACIONAIS, COM GARANTIA DO PARRICANTE CONTRA DEFERIOS DE FARRICAÇÃO. | The second secon | | |
| | - | | | TOTAL | R\$ 396.088,0 | |

LONDRINA PR 09 DE JAMEIRO DE 2013

ANCE DE PRODUTOR AUTOMOTIVOS EMELINE

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUDHERME DE ANNECA, 150 - LOJA 03 PQ. GURG BRANCO - CEP 1004 2 4001 LONDRINA - PR À

PREFETURA MUNICIPAL DE CURTEVA - PR AC DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES

| Item | Unid. | Unid. Qude. Especificação | | V. unitario | | Valor total | |
|------|-------|---------------------------|--|-------------|---------------|-------------|-----------------|
| 1 | | 16 | Puens nº 175 x 70 R 13 82 T de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | | | |
| - | maid | | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 237,00 | R\$ | 3,712,6 |
| 2 | | 48 | Puese aº 165 x 70 R 13 79 T de 1º linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO | | | | |
| | bian | | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 213,96 | RS | 10.224,6 |
| 3 | | 12 | Proces 750 x 16 COM 12 LONAS de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA | | | | |
| - | unid | | DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 594,00 | RS | 7,128,6 |
| | | | Pseus nº 1000 x 20 borrachado capacidade 16 ionas de 1º linha NACIONAIS. | | | | |
| - 4 | lieu | 32 | COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFERTOS DE | RS | 1.285,00 | RES | 41,120,0 |
| - 8 | | | Puens nº 1000 x 20 LISO 16 Ionas NACIONAIS, COM CARANTIA DO | - | | | |
| 5 | unid | 16 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 1.137,00 | RS | 18.192,6 |
| | | | Preus a" 1400 x 24 16 ionas de 1º linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO | | | - | - Mariana |
| 6 | bien | 4 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 3.301,00 | RE | 13.204,6 |
| 777 | | | Press 17,5 x 25 L3 to longs NACIONAIS, COM CARANTIA DO | | | - | |
| 7 | unid | 16 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 4,568,00 | RS | 73,008,0 |
| | | | Press 1300 x 24 L 2 14 lossas NACIONAIS COM CARANTIA DO | - | - | - | 1,0,0000 |
| 8 | unid | 24 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 2.985,00 | RS | TI.640,6 |
| | | | Press 5.60-15 comum lise 4 form NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | | | |
| 9 | unid | . 8 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 386,89 | 123 | 2.288.6 |
| | | | Pneus 275/80 R 22,5 radial liso 16 lonus NACIONAIS. COM GARANTIA DO | | | | |
| 10 | unid | 30 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 1.453,00 | RS | 43,599,6 |
| | | | Press 305/75 R 16 radial last 8 Ionas NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | | | 1000000 |
| 11 | unid | - 68 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 597,86 | RS | 28.656/ |
| - 3 | | | Process 185/14 COMUNE 8 LONAS P/ Konnelsy NACIONAIS, COM GARANTIA | | | | |
| 12 | unid | - 8 | DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 378,00 | HS | 3.024,0 |
| | | - | Proces 215/75 R 17,5 cadial for NACIONAIS, COM CARANTIA DO | - | 1200000 | _ | TO BEST AND THE |
| 13 | amid | 73 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 864,00 | H\$ | 62.208,6 |
| 14 | heard | | Câmaras para pucus nº 1000 x 20 de 1º linha. NACIONAIS, COM GARANTIA | RS | 172.00 | RS | 5.856.0 |
| | - | - | DO FARRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FARRICAÇÃO. Câmaras pueza pueza nº 700/750 x 16 de 1º linha. NACIONAIS. COM CARANTIA | - | 8,122,000 | W.S | 3.636,0 |
| 15 | unid | 12 | DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 84,00 | RS | 1,008,0 |
| | | - | Cassarse de as KM 25 de l' linho. NACIONAIS, CON GARANTIA DO | - | 04,00 | 100 | *.000,0 |
| 16 | unid | 28 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 256,00 | RS | 7.168.0 |
| | | | Camaras para passa nº 17,5 x 25 de 1º linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | | | |
| 17 | unid | 16 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | R3 | 298,00 | R\$ | 4,768,6 |
| | 10.4 | | Cânoseas para puesa 5,60-15 de 1º linha. NACIONAIS, COM CARANTIA 100 | Sec | No. 1 - 1 / 1 | | 1000.00 |
| 18 | bine | . 8 | FARRICANTE CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 37,90 | RS | 296,0 |
| | | | Protetor pura pness are 16 de 1º linho. NACIONAIS. COM GARANTIA DO | | | | |
| 19 | enid | 12 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ | 29,00 | 祝\$ | 348,6 |
| 20 | unid | | Prototor para pueus aro 20 de 1º India, NACIONAIS, COM GARANTIA DO | | *** | - | |
| 20 | emd | 48 | FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | RS | 38,00 | RS | 1.824,0 |
| 20 | unid | 200 | Protetor para pueue seo 24 de 1º linho. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Rs | 86,00 | Its | 2.408.0 |
| - | | 20 | PARRIAME WATER DEFEITING DE PARRIE ACAO. | 200 | | - | 401,730,0 |
| | | | 103050725/0001-8 | Terr | All. | RS | 401.73 |

PRESIDENTE WENCESLAU-SP 27 DE JANEIRO DE 2013

ALVORADA - COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - ME.

BUA FRANCISCO FERRARI, 174
DISTR INDUSTRIAL II - CEP 19400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Alverada Comercio de Puena e Reconclutagem Lado



ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 376/2013

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Em atenção ao oficio nº 07/2013 do Departamento Municipal de Infraestrutura, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para a aquisição de pneus,câmaras e protetores para a frota municipal, conforme solicitação em anexo.

O valor estimado da contratação importa no máximo de R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil,cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 29 fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS Paulo Marcos da Silva CPP: 049.086.719-74



ESTADO DO PARANÁ

MEMO 045/2013 - Depto. Contabilidade

Curiúva - PR, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Depto, de Compras e Licitações

Assunto: dotação orcamentária

Em Atendimento ao oficio 376/2013 do Departamento de Compras solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para a aquisição de pneus-câmaras e protetores para a frota municipal para departamentos desta prefeitura, informo que as mestuas são as que seguem:

- 02 Gabinete do Prefeito
 001 Gabinete do Prefeito
 120 01.122.0401.2002 33.90.30,39.00,00 Material para manutenção de ve serios.
- 2) US Devisão de Obras Públicas
 1050 15.451.04092-019 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de velendos.

 1051 15.451.04092-027 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de velendos.

 1052 15.452.01092-027 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de velendos.

 1053 15.452.01092-027 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de velendos.
- 3) Professional de [Manuello 1920 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de 1920 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de 1921 12,751,11012,033 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de 1921 12,751,11012,033 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de 1921 12,751,11012,033 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de
- 4) I de Ser de S



ESTADO DO PARANA

- 5) 10 a Demot amento de Ascistência Social

 100 1 maio fina con 100 Assistência Social

 100 0 militario de 3000 de 3000 de 1000 de
- 5) 11 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 11 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 12 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 13 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 14 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 15 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 16 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 17 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambiente

 18 De agramento Parientera, Peccairio e Meio Ambientera, Pecca

Sem mis, missing

Acres osumente,

Controller XXC 053426/O-6



ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 377/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
GABINETE DO PREFEITO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.ª se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, tendo como valor máximo R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR. 20 de fevereiro de 2013.

Paulo Marcos da Silva

CPF: 049.086.719-74



GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 94/2013 - LIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS AV. ANTÔNIO CUNHA, 365 CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR.

Em atenção ao seu oficio nº 378/2013 de 20/02/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota Municipal, vem através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 20 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente

AMADEU DE JESUS DA SILVA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 378/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao oficio nº 07/2013 do Departamento Municipal de Infraestrutura, para a **aquisição de pneus,câmaras e protetores para a frota municipal**, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS Paulo Marcos da Silva CPF: 049.086.719-74



015

ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 379/2013

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ASSESSORIA JURÍDICA
AV. ANTÓNIO CUNHA, 365
CURIUVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise da modalidade para a aquisição de pneus,câmaras e protetores para a frota municipal, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 de flevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS Paulo Margos da Silva CPF: 049.086.719-74



ESTADO DO PARANA

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

De: Dra. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no

art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no oficio do Departamento de Infraestrutura, o valor estimado para esta licitação importa em R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

O Senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

1) 02 - Gabinete do Prefeito

001 - Gabinete do Prefeito

120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veiculos

2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos

002 - Divisão de Obras Públicas

1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veiculos.

003 - Divisão de Obras Públicas

1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

004 - Divisão de Serviços Rodoviários

1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veiculos.

06-- Departamento de Educação

003 - Divisão de Ensino Fundamental

1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

06 - Departamento de Educação
 003 - Fundo Municipal de Saúde
 1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

5) 10 – Departamento de Assistência Social 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veiculos.

004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente





ESTADO DO PARANA

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos. 004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veiculos.

6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente

002 - Divisão de Agricultura

4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos, de acordo com o estabelecido no Art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tendo em vista que o recurso para aquisição de câmaras, pneus e protetores será municipal, a licitação poderá ser sobre a modalidade pregão presencial, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002.

Quando a expressão "poderá" fora empregada na mencionada disposição legal, abriu-se "faculdade" de se aplicar ao caso a modalidade pregão.

É o parecer.

Curiúva. 22 de Fevereiro de 2013.

Dra. Sandra Cristina Guerreiro Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2013

ABERTURA: 08/03/2013

EMISSÃO: 22/02/2013 HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicâveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- 1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epigrafe.
- 1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.
- 1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR, iniciando-se no dia 08/03/2013, às 09:00 Horas.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante.
- 2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil,cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

•

•

•

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no Pais, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.3. As empresas participantes deverão estar apta a atender as solicitações de fornecimento das publicações para o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal;
- Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo il deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.
- 4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, saivo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARANA

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 18/2013 Nome ou Razão Social da Licitante Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2013 Nome ou Razão Social da Licitante Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto ás expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de no minimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- 6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- 6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- 6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



ESTADO DO PARANA

- 6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- 6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- 6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da ficitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; —

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não hà superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabiveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;—
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V; —
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI; —
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.



ESTADO DO PARANA

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida peio Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.
- 7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



ESTADO DO PARANA

- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- 8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:
- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- 8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.
- 8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

ESTADO DO PARANA

- 8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- 8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passiveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14.2. O Municipio de Curiúva Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.
- 8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da sintese de suas razões, devendo fundamentálas por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



ESTADO DO PARANA

- 9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderà reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

- 10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no 1º día útil subsequente à data da sessão pública do pregão.
- 10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- 10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.
- 10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços;
- 10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. A empresa vencedora do certame, deverá entregar os produtos no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido e deverão ser postos no almoxarifado desta Prefeitura.
- 11.2. S\u00e3o de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenci\u00e1rios decorrentes do fornecimento dos produtos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:
- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARANA

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuizo das penalidades cabiveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.2. O recebimento do objeto dar-se-à definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.
- 12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1) 02 Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito 120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veiculos
- 2) 05 Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos 002 - Divisão de Obras Públicas 1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos. 003 - Divisão de Obras Públicas 1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos. 004 - Divisão de Serviços Rodoviários 1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 06-- Departamento de Educação
 003 Divisão de Ensino Fundamental
 1920 12.361.12012.034 1920 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 1930 2.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 1940 12.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 Departamento de Educação
 003 Fundo Municipal de Saúde
 1920 10.301.10012.050 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
- 5) 10 Departamento de Assistência Social 003 - Fundo Municipal de Assistência Social 3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos. 004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente 4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

ESTADO DO PARANA

004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente 4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
 002 - Divisão de Agricultura
 4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.
- 14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- 15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação peios mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17:30h horas, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.
- 16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

ESTADO DO PARANA



- 16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.
- 16.2.1. Não serà admitida a impugnação do edital por intermédio de fec-símile ou via e-mail.
- 16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.
- 16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- 16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.12. Integram o presente edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

ESTADO DO PARANA

Anexo II - Modelo de Procuração

Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V - Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX - Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X - Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 22 de Fevereiro de 2013.

AMADEU DE VESUS DA SILVA

Prefeilo Municipal

PAULO MARCOS DA SILVA Pregoeiro



ESTADO DO PARANA

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, para a frota Municipal, com as características e especificações descritas em cada item, sendo este novos e de fabricação Nacional, conforme a relação Abaixo:

| Lote | Otd | Produto | Vlr.Unt. | Vir Total |
|-------------------|-----|--|-----------|--|
| 01 | 16 | Pneu 17.5.25 SUP GG LD L-2 12 lonas,1º linha - | 5.382,224 | Control of the Contro |
| 02 / | 24 | Pneu 13.00 24 Sup GG RB-G-2 12 lonas, 1º linha | 2.902,97 | 69.671,28 |
| 03 / | 04 | Pneu 14.00 24 Sup GG RB-G-2 10 lonas, 1º linha | 3.516,48 | 14.065,92 |
| 04 | 48 | Pneu 10.00 20 BFT-595 16 lonas, 1° linha | 1.204,50# | 57.816,00 |
| 05 / | 20 | Pneu 275/80/22.5 16 lonas, 1° linha | 1.481,31 | 29.626,20 |
| 06 | 12 | Pneu 7.50 16 BFT-595 12 lonas, 1º linha | 567,02 / | 6.804,24 |
| 07 / | 08 | Pneu 5.60-15 04 Ionas 1° linha | 260.63 | 2.085,04 |
| 08 / | 54 | Pneu 205.75 -16 8 Ionas 1º linha | 618,23 - | 33.384,42 |
| The second second | 08 | Pneu 185/14 8 Ionas 1º linha | 407.18 - | 3.257,44 |
| 09 / | 16 | Pneu 175 /70/13 82 T 1º linha | 238,95 / | 3.823,20 |
| 10 | - | Pneu 165 /70 /13 79 T 1° linha | 229,06 | 10.994,88 |
| 11/ | 48 | Pneu 215/75 R 17.5 12 Ionas | | 106.654,32 |
| 12 / | 72 | Câmara de ar 10.00R20 TC-131,1º linha | 114,52 / | 5.496,96 |
| 13 / | 48 | Câmara de ar 7.00/7.50R16 CL-1416, 1° linha | 70.28 / | 843.36 |
| 14 / | 12 | Câmara de ar 17.5-25 TR-220 FE-2725, 1º linha | 285,83/ | 4.573.28 |
| 15 / | 16 | Câmara de ar KM-24 TR-220 FE-2525, 1º linha | 233,49~ | 6.537,72 |
| 16 | 28 | Câmara de ar GR-15 TR-15, 1° linha | 30,20 - | 241,60 |
| 17 / | 08 | Câmara de ar CK-13 TK-13, 1 mina Câmara de ar 275/80 R.22.5 FC TR 462, 1º linha | 112,34 | The second secon |
| 18 | 20 | | 77.00 - | 1.848.00 |
| 19 / | 24 | Protetor Aro-24C 250mm, 1º linha | 36,75 | 1.764.00 |
| 20/ | 48 | Protetor Aro-20, 1º linha | 27,00 | 324,00 |
| 21 | 12 | Protetor Aro-16, 1º linha | 87,00 | 448.174,18 |
| | | Total | | 440.1/4,10 |



031

ESTADO DO PARANA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

| Por este instrumento particular de Procuração, a <razão da="" empresa="" social="">, com sede <endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº</endereço></razão> |
|--|
| quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão da="" empresa="" social=""> perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 14/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia//</razão> |

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



032

ESTADO DO PARANA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO PARANA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Eu. (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



034 8

ESTADO DO PARANA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

ž

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em débito com fornecimento de materials e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO PARANA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos que não possulmos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PARANA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Curiúva - PR Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Municipio, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ESTADO DO PARANA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANA

IADO DO PAKANA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO IX

À Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



039

ESTADO DO PARANA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2013, neste ato denominado simplesmente. Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX representado neste. ato CAD/ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro (a), casado (a), empresaño (a), portador da cédula de identidade denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o forgecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a Contratada, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer ao Contratante os produtos de forma parcelada, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Comptas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ (Reais), conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do Contratante, 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até 31 DE DEZEMBRO DE 2013, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindindo a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) días.

040

ESTADO DO PARANA

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da Contratada, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Contratada, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 Gabinete do Prefeito
 - 001 Gabinete do Prefeito
 - 120 04.122.0401.2002 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos
- 2) 05 Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
 - 002 Divisão de Obras Públicas
 - 1050 15.451.04092-019 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção veículos.
 - 003 Divisão de Obras Públicas
 - 1190 15.452.04092-023 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Divisão de Serviços Rodoviários
 - 1570 26.782.04092-030 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
 - 003 Divisão de Ensino Fundamental
 - 1920 12.361.12012.034 1920 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
 - 1930 2.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
 - 1940 12.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 Departamento de Educação
 - 003 Fundo Municipal de Saúde
 - 1920 10.301.10012.050 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
- 5) 10 Departamento de Assistência Social
 - 003 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3970 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
 - 004 Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
 - 4170 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
 - 4170 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.

ESTADO DO PARANA

6) 11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
 002 – Divisão de Agricultura
 4290 – 20.605.20012.063 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderà ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

| uriúva Pr, XXXX, DE 2013. | |
|---------------------------|------------|
| Contratante | Contratada |
| Testemunha | Testemunha |



ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 07/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para a aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a Frota Municipal.

A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 08/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365– Centro, Curiúva – PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de fevereiro de 2013

PAULO MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

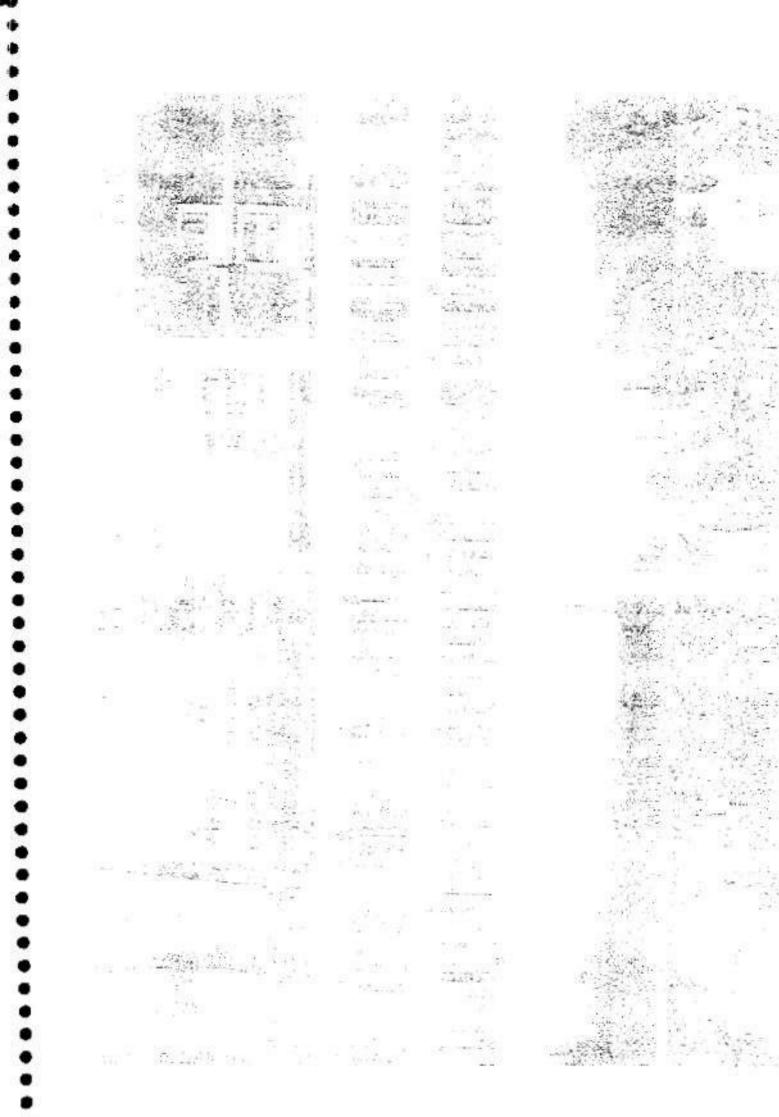
CHIPTUT

lote. devictors

expresso fur.

Aviso de republicação de Edital do Prigão 18/2013 - Curiúva - compresi@curiúva prigoxor - E-mail de Prefeitura Municipal de Curiúva 05/03/13 Dock Appeals from Senior Words Mon -Voce Peterson Integrito Google 1 de 118 Mary president and the last out of MCNEVS. Partial Concentração - Contentração, contais - Eletações personalizadas para seu segment. Teste grafuito de 1 Entrada (129) Aviso de republicação de Edital do Pregão 18/2013 - Cunuva Com estreta Importante adipat 15 15 iS minute sittaci Paulo Marcos de Sriva Rascunhos (4) Dmapi Resountos Box twite Acompanhar Paulio Marcos da Silva Seguir anexo, selso de republicação do editel do preças Diversus (R) schwarzungeigyway com by Duydre estamos ir (lingosiçik) ters emistos Aubdikureus com br. Photo Marcon scipelificot con la Depto do Compras promattaice@us con tr 43 3545 1227 Autori Canssion File mayor die 2013 10:13 Prinquest pestical ALTERAÇÃO EDITAL 018-2012 dos Auril de republicação de Edicar do Progato 18/2013 - Currion Emoroid Martini 4804 etimou current pr. gande 4864 worst adquil admissoube Olgan mail part Personale in Engage for coopus expressi lur 644 editrolic/tecisio Aspent

Partial Constitution in





ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA - PARANA torna público as alterações :

Edital nº 018/2013, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL 18/2013
ABERTURA: 18/03/2013 - HORÁRIO: 09h00min
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

I - "fica alterado as especificações de todos os produtos" II - "fica alterado o valor do item 12(Pned 215/75 R 17.5, Nacional 1º linha)par R\$837,55(oltocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco certavos)unitário.totalizando Lote com o vaior de R\$60.303,60(sessenta mil.trezentos e três reais e sessenta centavos),ficano a soma dos lotes totalizando R\$ 401.823,46(quatrocentos e um mil,oitocentos e vinte três rea

e quarenta e seis centavos)". CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edit

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura o licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitur Municipal de Curidiva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curidiva - Paraná, n horário comercial, de segunda a sexta feira. Curidva, em 05 de Março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial 21/2013. ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ toma público as alterações no

Edital nº 021/2013, conforme seque: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

ABERTURA: 18/03/2013 - HORARIO: 13h30min

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

1 - "No item 01 do Lote 01, onde se dizia 100(cem) ,passa a ser 400(quatrocentos) Consulta: Médicas e Gastroenterologia", com o valo unitário de R\$ 34,75(trinta e quatro reais e setenta o cinco centavos)totalizando o valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) mensais.

II - "No item 01 do Lote 02, onde se dizia 40(quarenta), passa a ser 160(cento e sessenta Consultas Pediátricas, com o valor unitário de R\$ 35,00(trinta e cinco reals)totalizando o valo de R\$5,600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

III - "As consultas serão realizadas no Hospital Municipal de Curiúva e no Posto de Saúdi

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edita

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiuva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiuva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

Curiúva, em 95 de Marco de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA Pregoeiro



ESTADO DO PARANA

Pregão Presencial 18/2013

ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna público as alterações no Edital nº 018/2013, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 ABERTURA: 18/03/2013 - HORÁRIO: 09h00min

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

1 - "fica alterado as especificações de todos os produtos"

II – "fica alterado o valor do item 12(Pneu 215/75 R 17.5. Nacional 1" linha)para R\$837,55(oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)unitário,totalizando o Lote com o valor de R\$60.303,60(sessenta mil,trezentos e três reais e sessenta centavos),ficando a soma dos lotes totalizando R\$ 401.823,46(quatrocentos e um mil,oitocentos e vinte três reais e quarenta e seis centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafado.

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

Curiúva, em 05 de Março de 2013

PAULO MARGOS DA SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

| | H10000 12000 | 3 Garla | SALATINE SALATINE | ALMODA | 150 / | TP 03 |
|--------|--------------|---------|-------------------|--|--------|-------|
| idade_ | Lowsai | NA . | Estado P | 2 | | |
| | | 8.7720 | _ | | | |
| iome_C | Estan | Sural | E-mail | ADDILE | 23d.am | 30 |
| | | | | icipal de Curiúva vocatório da licita | | |
| | | | | 28/02/2 | * | |
| | | | | | | |
| | | | | • | | |

10793622/0001-78

AUTOMOTIVOS LTDA.

AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03

PO. DURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



ESTADO DO PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

| NPJ s | 10.993. | 122 God | 1-75 | | vas sireli - |
|---------|---------------------|---------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| ndero | LONDRINA | LHERM | E DE AL | rova Li | 10 03 |
| | ~ [43] 3338 | | | | |
| | Cilman S | | | pol Bal | am.Ba |
| Retiran | nos nesta data, na | sede da Prefe | ritura Municipal d | e Curiúva, Avenid | Antônio Cunha, |
| | ntro Curitiva-PR of | | | 0 da netação acim 0 2/2013 | A SOCIETIES AND . |
| COCAL | | | | 2.02 | |
| | | | (3) |) | |
| | - | - | Assinatura | | 1 |

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. DURO BRÁNCO - CEP 85042-001 LONDRINA - PR



CEP 89204-000 - Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA. PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Razão social: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua DR. João Colin, nº. 1300

Bairro América.

CEP 89204-000

Joinville - SC.

CNPJ 78.653.946/0005-78 Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: ik05@ikpneus.com.br

Nome de quem retirou o edital: Mirian Theisen

Data: 01/03/2013

Retiramos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Mirian Theisen JK Pneus Ltda.



ESTADO DO PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municípial de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

| NPJ nº 10. 793. 6 | Contract of the second second | | 150 ligs 03 | 5 |
|---|-------------------------------|-----------------------|------------------------|---|
| idado Londaina | | | | |
| Telefone (43) 3338.7 | 120 Fax_ | | | |
| Nome Cilman San | Aradi E-ma | il ADIDALE | Bol. com. Ba | 1 |
| Retiramos nesta data, na sec 365 Centro Curitiva-PR cópi Local Londaina | ia do instrumento co | gvocatório da licitaç | ão acima identificada. | |
| local Lompains | Data Data | 401001 DO | 15_ | |
| | | •) | | |
| | 100 | € / | | |

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA

AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. OURO BRANCO - CEP 86042 601 LONDRINA - PR



052

ESTADO DO PARANA

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

De: Dra. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Ilmo. Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, referente à contratação de empresa para a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Curiúva PR, 07 de março de 2013.

Dra. Sandra Cristina Guerreiro Ass. Juridica



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA. PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Kolling

Carteira de Identidade nº. 1.239.306

JK Pneus Ltda.

78.653.946|0005-78

JK PNEUS LTDA

Para Dr. Jorgo Colin, 1,300 Cep 89204-000 Centro Santa Calarina

AndGESTONE Firestone

23° (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "J.K.PNEUS LTDA".

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville – SC, CEP 89218-000;

<u>RUDI KOLLING</u>, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville – SC, CEP 89223-535;

<u>RUI KOLLING</u>, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville – SC, CEP 89201-203;

ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Albino Müller, 663, Apto 201, Bairro Florestal, Lajeado – RS, CEP 95900-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma – SC, CEP 88802-600;

INÁCIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville – SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Percira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí - SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba – PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí – SC CEP 88306-014;

1

M.

EP \$8306-014;

Os.

Pop of

of or

CLÁUDIA RAHMEIER, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Mal Mascarenhas de Moraes, 300E, Apto 203, Bloco C, Bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP 89808-100;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidado nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque – SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 29/09/1966 cm Veranópolis – RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitéria – ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88070-101;

Espólio de <u>ADALBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA</u> neste ato representado pela inventariante <u>MARGARETH SARTORI DA SILVA</u>, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim – SC, CEP 89825-000;

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriore alterações, RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social de COMÉRCIO VAREJIŞTA DE

CLAUSULA PRIME

- Fica alte

F 2 3

Mangarah,

00 0

O. Organ

ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRICOLAS EM GERAL: EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS para: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, REGAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, titular de 10456 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 10.456,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) cede e transfere parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 1.540 (um mil quinhentos e quarenta) cotas no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais);
- RUI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- e) RUDI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- d) ELTON NICOLAI, um total de 301 (trezentos e uma) cotas no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais);
- JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 144 (cento e quarenta e quatro) cotas no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);

 f) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 128 (cento e vinte e oito) cotas no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

R\$ 128,00 (cento e vinte e o

3

Morgall

Os.

Q. D. S. S.

mA.

- g) JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, um total de 68 (sessenta e octo) cotas no valor de R\$ 68,00 (sessenta e octo reais);
- h) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 59 (cinquenta e nove) cotas no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- i) OSMAR RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- j) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- k) OSNI RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- INÁCIO LAUSCHNER, um total de 31 (trinta e uma) cotas no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- m) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 24 (vinte e quatro) cotas no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- m) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 14 (quatorze) cotas no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- o) <u>CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER</u>, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilíbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba SC, CEP 89600-000, um total de 1.133 (um mil e cento e trinta e três) cotas no valor de R\$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais).

Diante das alterações acima, os sócios deliberam <u>DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA</u> so seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob o nome empresarial de "J.K. PNEUS LTDA", está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

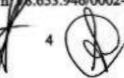
2.1 – A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

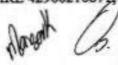
Clausula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 – A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

à Rus Reinaldo Schmithamen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CED 88310-000, CNPJ n 88.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;





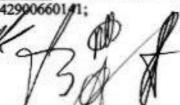




N.

- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joacaba, SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Cacador SC, CEF 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis -SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 439007782124;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, centro, cidade de Curitibanos SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau SC, CEP 89030-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 530, centro, cidade de Criciúma SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, <u>cidade de Chapecó</u> SC CEP 89803-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra ES, CEP 29160-000, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, bairro Batista Tonial, cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;
- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6.5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica ES. CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, centro, cidade de Tubarão SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia SC, CEP 897004 000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena
 MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.949/0028-64, NIRE 42000660141.







harath







- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona ru/al, cidade de Cotriguacu MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0026-00, NIRE 51900240747;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 20060791381:
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia -SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salseiros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693:
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019:
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815.
- 3.2 A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

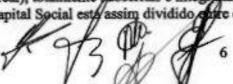
4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE RECONDICIONAMENTO, AGRICOLAS; INSUMOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

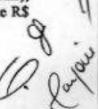
Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentas e sessentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.
6.2 - O Capital Social este assim dividido entre os sócios:

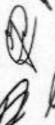












| sócio | Nº DE COTAS | VALOR |
|-----------------------------|-------------|------------------|
| JAIME KOLLING | 659.564 | R\$ 659.564,00 |
| RUI KOLLING | 154.270 | R\$ 154.270,00 |
| RUDI KOLLING | 154.270 | R\$ 154.270,00 |
| ELTON NICOLAI | 129.166 | R\$ 129.166,00 |
| JOSÉ KOLLING FILHO | 61.517 | R\$ 61.517,00 |
| JONAS ANTONIO SELLA | 54.953 | R\$ 54.953,00 |
| JOSE ALBERTO BOURSCHEID | 28.906 | R\$ 28.906,00 |
| RUBENS LUIZ KOLLING | 25.104 | R\$ 25.104,00 |
| OSMAR RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18.425,00 |
| CLAUDIA RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18,425,00 |
| OSNI RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18.425,00 |
| INACIO LAUSCHNER | 13.186 | R\$ 13.186,00 |
| MARCIO AUGUSTO MULLER | 10.480 | R\$ 10.480,00 |
| MARCELINO M. WUNCH | 6.165 | R\$ 6.165,00 |
| MARGARETH SARTORI DA SILVA | 6.011 | R\$ 6.011,00 |
| CARLOS LEANDRO SCHOFMBERGER | 1.133 | RS 1.133,00 |
| SOMA | 1.360.000 | R\$ 1.360.000,00 |

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 — As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Clausula 7 - DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do s

contrato social.

A ADD

1

Margath Co

O A

P

7.4 – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preco mínimo indicado anteriormente.

7.5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persis ir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercicio do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

 8.1 – A sociedade é administrada pelos sócios JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8.2 – Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva

alteração contratual.

8.3 – O uso da denominação social é privativa dos administradores nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, impericia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

 8.4 – Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou oncrar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus

Administradores aqui designados.

8.7 – Nos atos de alienação ou operação de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social e presentes a reunião de cotistas.

8.8 - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto

social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

 8.9 – Pelos serviços prestados, os administradores terão o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 – Os administradores, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, poderão assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento

dos negócios da sociedade.

8.11 - Os administradores aqui nomeados, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema D financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear

administradores não sócios.





9 - DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 – A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociodade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 – As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembléias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 — A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembléias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 — O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade c aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 — A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 — O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 — O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 — A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

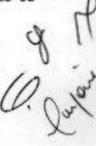
11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.







- 11.3 Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.
- 11.4 Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sécios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.
- 11.5 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.
- 11.6 A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

- 12.1 A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
 - a) transformar-se em outro tipo social;
 - b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
 - c) fundir-se com outra sociedade;
 - d) cindir-se total ou parcialmente.
- 12.2 Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

- 13.1 A sociedade será dissolvida quando ocorrer:
 - a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
 - b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:
 - c) por decisão judicial.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

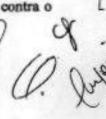
- 14.1 Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.
- 14.2 A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o















sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 31 de agosto de 2009. OSNI RAHMETER RUDI KOLLING ENTOX NICOLAL MARCELINO M. WUNSCH MARGIO AUGUSTO MULLER JONAS ANTONIO SELLA RUBENS LUIZ/KOLÆING JOSÉ ALBERTO BOURSCHÉID OSÉ KOLLING FILHO CARLOS'L. SCHOEMBERGER TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24 - INSC. EST.: 901.05202-63 Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr. CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22 terezapneus@terezapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

DECLARAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 18 de Março de 2013

Maria Terezinha dos Anjos Senff

RG 946.3/72-0/8SP/PR CPF 072.226.459-34 (Socia-Gerente)

01/179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432 Rebouças - CEP: 80215-000 Curitiba - Paraná

TERESA PHEUS LIDA

B

B

8

-

8

r.

GOOD YEAR

TERREA PREUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24 - INSC. EST.: 901.05202-63
Rus Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.
CEP: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22

terezapneus#terezapneus.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa Tereza Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, com sede à Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, representada neste ato por seu Representante Legal o(a) Sr(a) Maria Terezinha dos Anjos Senff, portador(a) da cédula de identidade RG nº 946.372-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 072.226.459-34, nomeia e constitui seu băstante PROCURADOR o Sr. Iverson Bordignon, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.605.404-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 000.377.649-26, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Tereza Pneus Ltda, perante a Prefeitura Municipal de CURIÚVA/PR, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 018/2013-PMC, com poderes para tomar em nome da outorgante qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- A) Apresentar a declaração de que a empresa cumpre todas as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- B) Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;
- C) Formular lances ou ofertas verbalmente;
- D) Negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- E) Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- F) Assinar a ata da sessão;
- G) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro;

H) Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Curitiba, 05 de Março de 2018.

401

Maria Terezinha des Anjos Senff

RG: 946 372-0 SEP/PR CPF: 072,226,459-34 01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432 Rebouças - CEP: 80215-000

Curitiba - Paraná

Orker 4

TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O felecimento de um dos socios não dissolverà necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrara em liquidação a sociedade podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou butca cossom escolhida em comum acordo entre os hordeiros o aquele. Após solvidos Ativo e Passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do DE CUJUE, quitados de seus haveres, so existirem na conformidade formal de partilhas, o liquidante fica encarreçado de ultimar definitivamente a extinção de sociedade. inclusive de apresentar para acquivamento o Distrato Social, no organ competen-

PARAGRAFO UNICO - Se o ocadro social estiver composto de mais de dois socios na ocasião do felecimento de un dos sócios primitivos. a sociedado poderá continuar com os sobreviventes e ainda, se for interesse destaw.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Socios declares que não estão incursos em nectum dos crimos previstos por lei, o qual ou imperam de exercerem as attvidades mercanting.

E oor assim. estarem justos e contratados, datam. lavran e actinam o presente instrumento em tres vies de iqual forma e tecr. que vai assinado e rubricado pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos por la e sous herdelros.

Curitibe, 01 de Abril de 1.996.

21,653

TESTEMUNHAS :

TEREZINHO DOS ANJOS SENFE

ROBERTO NICOLETTI

RG 897:801/PR

JEFFERSON LOUIS SIMOES

RG. 4.999.562-8/PR

STORE CONTENTS ONEL STEVAN FILHE DAB AND

Parana

A BILINOSKI JURAMENTADA GBERTO KOLOKOVSKI JURAMENTADO MOTTA RIBEIRO CARRARO JURAMENTADA

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, com sede a AV, GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO EM LONDRINA PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.622/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90478197-57, neste ato representada por seu SOCIO PROPRIETARIO, OUTORGANTE, Sra LIGIA, STERSA ARCE SANTELI portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.128.219 SSP/PR, e CPF nº 756.715.229-00. nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) GILMAR SANTELI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.363.291 SSP/SP e CPF nº 237.843.269-00, A quem confere(em) amplos poderes para representar a EMPRESA, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 18/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2013 Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

LONDRINA PR 01 DE MARÇO DE 2013

LIGIA STERSA ARCE SANTELI

RG 2.128 219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

Reconneço por SEMEL HANÇA e essinatura de LIGIA STERSA
ARCE SANTEUI (28489) "0042" Zestaint Dio 1e
Londrina-Parana 01 de março de 20 101-115 43 88h.
Em Testa Tabelião
Tabelião
NOTAS
EPA73703 10 41

Direct of

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arca Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me CNPJ 10.X93.622/0001-78 ICM 90478197-57

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO_OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ 10.793.622/0001-78, sediada Á Av. Guilherme de Almeida 150 loja 03 em Londrina PR **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eineli-me

CNPJ 10.798.62200001-78 ICM 90478197-57

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

AAA

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR

Parjoin



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 001

Certificamos que as informações absixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

41 6 0001821-4

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L'IDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

10.793.622/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Attvidade

CNPJ

08/04/2009

01/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, 150-LOJA 03. PARQUE OURO BRACO, LONDRINA, PR. 86.042-000

COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490/1-04).

Capital: R\$

300,000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (TREZENTOS MIL REAIS)

300,000,00

Microempresa

Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 01/08/2012

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 41600018214

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): TRANSFORMAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/127120.2

LONDRINA - PR. 28 de fevereiro de 2013

monto:

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina – Paraná – casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR – residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Única sócia da empresa que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – CEP 86.042-000 – sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,95448311 em data de 08/04/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 10.793.622/0001-78, resolve na melitor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformiçade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, pussa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integrafizados em moeda nacional que nesta data de 17/07/2012, passa a constituir o capital social da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

CLAUSULA QUARTA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTÍVOS – EIRELI – ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – na odada de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para velculos automotor (CNAE 4530/7-02) Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para maquinas agricolas (4661/3-00) Comercio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para velculos automotor (CNAE 4681/6-05) Comercio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para velculos automotor (CNAE 4530/7-01) Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza para velculos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do Impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ARCE DISTRIBUIDORS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCUMENTO ESANDANDO NON ELLEVISCON CONTRECIDADE - NUA CINA 19 - PARCOLE GINAMBARAA - (SECTION - RESAULA - 4 1 1744 2 910

Contered com Origina

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

CLAUSULA SETIMA

0

capital social é de R\$ 300,000,00 (Trezentos mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda comente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

A

empresa será administrada pela titular LIGIA STERSA ARCE SANTELL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

0

término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara

o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME CNP3 - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina - Paraná - casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1967, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSPIPR - residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 - Apartamento 102 - Vila ipiranga - CEP 86.010-630, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

- 1ª O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 Loja 03 Parque Ouro Branco na cidade de Londrina Estado do Paraná CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.
- 2º O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reals), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do Pais, nesta data de 23 de Julho de 2.012.
- 3º Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veiculos automotor (CNAE 4530/7-02) Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para maquinas agricolas (4661/3-00) Comercio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veiculos automotor (CNAE 4681/8-05) Comercio de peças e acessórios para veiculos automotor (CNAE 4530/7-01) Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza para veiculos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCUMENTO FLANDIADO FOR BASTITECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 10 - PARQUE CUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43 7196-2008

Contere on Original

CC.

St.

f



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300 Bairro América.

Cep 89204-000 Joinville – SC.

CNPJ nº. 78.653.946/0005-78 Inscrição estadual: 252.489.420

Fone/Fax: (47) 3422-5979 E-mail: jk05@jkpneus.com.br Banco do Brasil Agencia: 5382-1 Conta: 220777-X

Representante legal: Rui Kolling Carteira de Identidade: 1.239.306

CPF: 492,439,009-78

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, para a frota Municipal, com as características e especificações descritas em cada item, sendo estes novos e de fabricação Nacional, conforme a relação Abaixo:

| | Item | Qtde | Un | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|-----|------|------|----|---|----------------|---------------|
| | 01 | 16 | Un | Pneu 17.5:25 L2 16 Ionas. Modelo SGG Loader Dozer, marca Firestone, nacional. | R\$ 2.747,00 | R\$ 43.952,00 |
| | 02 | 24 | Un | Pneu 1300x24 G2 14 Ionas. | Não temos | Não temos |
| × | 03 | 04 | Un | Pneu 1400x24 G2 10 Ionas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone, nacional. | R\$ 2.035,00 | R\$ 8.140,00 |
| | 04 | 48 | Un | Pneu 1000x20 16 Ionas Iiso. Modelo BFT-595, marca Firestone. | R\$ 808,00 | R\$ 38.784,00 |
| 100 | 05 | 20 | Un | Pneu 275/80R 22.5 16 Ionas. Modelo FS-511, marca Firestone, nacional. | R\$ 1.042,00 | R\$ 20.840,00 |
| × | 06 | 12 | Un | Pneu 750x16 12 Ionas. Modelo BFT-595, marca Firestone. | R\$ 399,00 / | R\$ 4.788,00 |
| × | 07 | 08 | Un | Pneu 560x15 04 Ionas. Modelo Campeão Supremo, marca Firestone, nacional. | R\$ 153,00 / | R\$ 1.224,00 |
| Ž | 08 | 54 | Un | Pneu 205/75R 16 08 Ionas. Modelo Duravis, marca Bridgestone, nacional. | R\$ 437,00 | R\$ 23.598,00 |
| | 09 | 08 | Un | Pneu 185R 14 08 Ionas. Modelo | R\$ 258,00 | R\$ 2.064,00 |
| | 10 | 16 | Un | Pneu 175/70R 13 82T. Modelo Multihawk, marca Firestone, nacional. | R\$ 135,00 | R\$ 2.160,00 |

Q

- Curjons

Anngestone Tirestone



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

| 21 | 12 | Un | Protetor arc 16, marca Top Tec, nacional. | R\$ 18,00 | R\$ 216,00 |
|----|----|----|--|------------|---------------|
| 20 | 48 | Un | | R\$ 26,00 | R\$ 1.248,00 |
| 19 | 24 | Un | | R\$ 60,00 | R\$ 1.440,00 |
| 18 | 20 | Un | Câmara de ar 275/80R 22.5, marca Tortuga, nacional. | R\$ 108,00 | R\$ 2.160,00 |
| 17 | 08 | Un | Câmara de ar GR 15, marca Tortuga, nacional. | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | 28 | Un | Câmara de ar km 24, marca Tortuga, nacional. | R\$ 149,00 | R\$ 4.172,00 |
| 15 | 16 | Un | Câmara de ar 17.5x25, marca Tortuga, nacional. | R\$ 226,00 | R\$ 3.616,00 |
| 14 | 12 | Un | Câmara de ar 700/750x16, marca Tortuga, nacional. | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 13 | 48 | Un | Living the control of | R\$ 111,00 | R\$ 5.328,00 |
| 12 | 72 | Un | Pneu 215/75R 17.5 12 Ionas. Modelo FS-557, marca Firestone, nacional. | R\$ 645,00 | R\$ 46.440,00 |
| 11 | 48 | Un | Pneu 165/70R 13 79T. Modelo Multihawk, marca Firestone, nacional. | R\$ 130,00 | R\$ 6.240,00 |

Valor total da proposta: R\$ 217.370,00 (Duzentos e dezessete mil trezentos e setenta reais).

Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 10 dias.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Kolling

CPF nº. 492.439.009-78

RG nº. 1.239.306

78.653.946|0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin. 1.300 Ceo 39204-000

Centro -

Santa Calarina

Jalan (

BRIDGESTONE Tirestone

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ - 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. 901.05202-63 Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba - PR CEP - 80.215-000 - Fone/Fax - (41) 3333-4322 terezapneus@terezapneus.com.br

A Prefeitura Municipal de Curiúva Pregão Presencial n 18/2013 Abertura dia 18/03/2013 às 9:00 Hrs

PROPOSTA COMERCIAL

| Lote | Qtd | Descrição Produtos | Vr Unit | Vr Total | Marca/Modelo |
|------|-----|------------------------------------|---------|----------|--------------------------|
| 1 | 16 | Pneu 17.5x25 16L | 5300,00 | 84800,00 | Goodyear - SGG-2A |
| 2 | 24 | Pneu 13.00x24 L2 14L | 2900,00 | 69600,00 | Pirelli |
| 3 | 4 | Pneu Pneu 14.00x24 16L | 3500,00 | 14000,00 | Goodyear - SGG-2A |
| 4 | 48 | Pneu 10.00x20 16L | 1200,00 | 57600,00 | Pirelli CT65 |
| 5 | 20 | Pneu 275/80 R22.5 16L Radial | 1400,00 | 28000,00 | Goodyear - Steelmark AGS |
| 6 | 12 | Pneu 7.50x16 12L | 560,00 | 6720,00 | Goodyear - G8 |
| 7 | 8 | Pneu 5.60x15 O4L - (Cotado 165R15) | 250,00 | 2000,00 | Goodyear - Kelly |
| 8 | 54 | Pneu 205/75 R22.5 16L | | 0,00 | NÃO COTADO |
| 9 | -9 | Pneu 185 R14 08L | 400,00 | 3600,00 | Goodyear - G32 255,000 |
| 10 | 16 | Pneu 175/70 R13 82T | 230,00 | 3680,00 | Goodyear - Kelly 134,00 |
| 11 | 48 | Pneu 165/70 R13 79T | 220,00 | 10560,00 | Goodyear - Kelly 128,00 |
| 12 | 72 | Pneu 215/75 R17.5 12L | 830,00 | 59760,00 | Goodyear - Steelmark AGS |
| 13 | 48 | Câmara de ar 10.00x20 | 110,00 | 5280,00 | Qbom |
| 14 | 12 | Câmara de ar 7.50x16 | 70,00 | 840,00 | Qbom 55,00 |
| 15 | 16 | Câmara de ar 17.5x25 | 270,00 | 4320,00 | Qborn |
| 16 | 28 | Câmara de ar KM 24 | 230,00 | 6440,00 | Qbom |
| 17 | 8 | Cāmara de ar GR-15 / TR-15 | 30,00 | 240,00 | Qbom |
| 18 | 20 | Cāmara de ar 275/80 R22.5 | 110,00 | 2200,00 | Tortuga |
| 19 | 24 | Protetor Ara 24 250mm | 70,00 | 1680,00 | Gaflex |
| 20 | 48 | Protetor Aro 20 | 30,00 | 1440,00 | Gaflex |
| 21 | 12 | Protetor Aro 16 | 25,00 | 300,00 | Gaflex |

Total Geral - R\$ Trezentos e sessenta e três mil e sessenta reais. 363060,00

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432 REBOUÇAS - CEP 80215-600 CURITIBA - PARANÁ

DA

W.

mary





PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURIÚVA PR REFERENTE: PREGAO PRESENCIAL 018/2013

PROPONENTE: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57

AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PQUE OURO BRANCO

LONDRINA PARANA CEP: 86042-001 FONE (43) 3338.7720 E-MAIL <u>ADIPAL@BOL.COM.BR</u>

CONTA BANCÁRIA: Banco HSBC (399) agencia 0082 conta corrente 00437-37

овјето: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante.

| Lote | Qtde | Produto | Marca | V. Unitario | Valor Total |
|------|------|---|-------------|----------------|---------------|
| 1 | 16 | Pneu 17,5 x 25 L3 16 lonas, Nacional l'linha | Pirelli | R\$ 3.490,00 | R\$ 55.840,00 |
| 2 | 24 | Pneu 1300 x 24 L2 14 lonas, Nacional I'linha | Pirelli | R\$ 1.990,00 | R\$ 47.760,00 |
| 3 | 4 | Pneu 1400 x 24 1.2 16 lonas, Nacional 1º linha | Pirelli | R\$ 2.390,00 | R\$ 9.560,00 |
| 4 | 48 | Pneu 1000 x 20 16 Ionas, Nacional 1º linha | Pirelli | R\$ 890,00 | R\$ 42.720,00 |
| 5 | 20 | Pneu 275/80 R 22.5 radial16 lonas, Nacional 1º linha | Pirelli | R\$ 1.190,00 | R\$ 23.800,00 |
| 6 | 12 | Pneu 750 x 16 12 Ionas, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 490,00 | R\$ 5.880,00 |
| 7 | 8 | Pacu 5.60-15 04 Ionas, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 240,00 | R\$ 1.920,00 |
| 8 | 54 | Pneu 205/75 R 16 8 Ionas Ionas, Nacional 1º linha | Continental | R\$ 460,00 | R\$ 24.840,00 |
| 9 | 8 | Pneu 185 R14 - 8 Ionas, Nacional 1º linha | Continental | R\$ 320,00 | R\$ 2.560,00 |
| 10 | 16 | Pneu 175 x 70 R13 82T, Nacional 1º linha | Barum | R\$ 170,00 | R\$ 2.720,00 |
| 11 | 48 | Pneu 165 x 70 R13 - 79T, Nacional 1º linha | Barum | R\$ 160,00 | R\$ 7.680,00 |
| 12 | 72 | Pneu 215/75 R 17.5, Nacional I° linha | Pirelli | R\$ 660,00 | R\$ 47.520,00 |
| 13 | 48 | Câmara de ar 1000 x 20, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 80,00 | R\$ 3.840,00 |
| 14 | 12 | Câmara de ar 700/750 x 16, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| 15 | 16 | Câmara de ar 17,5 x 25, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 190,00 | R\$ 3.040,00 |
| 16 | 28 | Câmara de ar KM-24, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 160,00 | R\$ 4.480,00 |
| 17 | 8 | Câmara de ar GR-15 TR-15, 1º linha | Magion | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 18 | 20 | Câmara de ar 275 x 80 R.22,5, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 19 | 24 | Protetor Aro-24C 250 mm, 1º linha | Andrade | R\$ 70,00 | R\$ 1.680,00 |
| 20 | 48 | Protetor Aro-20, 1º linha | Andrade | R\$ 34,00 | R\$ 1.632,00 |
| 21 | 12 | Protetor Aro-16, 1º linha | Andrade | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| | | | | Total Lote | DE 200 944 00 |





Valor total da proposta : R\$ 290.944,00 (duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais)

- 1 Os bens serão fornecidos parceladamente em até até 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de entrega pelos departamentos solicitantes.
- 2 Os objetos deverão ser entregues na garagem municipal
- 3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4 Prazo de garantia dos pneus: 05 (cinco) anos para defeito de fabricação e carcaça.
- 5 Declaramos que em casos referentes à garantia, a reposição do produto será de no máximo 72 (setenta e duas) horas.
- 6 Validade da proposta: 90 (noventa) dias
- 7 Todos os pneus contidos nesta proposta tem certificação do INMETRO

Demais condições de acordo com o edital.

No valor da proposta já estão inclusos todos os impostos , taxas , despesas com frete e quaisquer outros valores que possam incidir sobre os produtos ,durante toda a validade da proposta.

CURIÚVA Pr 06 de março de 2013

LIGH STERSA MEETE SANTELI

CPF: 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ/MF N.º 01,179,914/0001-24 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoye:de/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba: Estado de Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG, n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/Mi sob n.º 072.226.459-34 e.

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente. nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 --Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curítiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00- Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726 em sessão de 24/04/1996 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110628098 em sessão de 24/02/2011; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4530-7/05 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; 4520-0/05
- 4520-0/06 Serviços de Borracharia Para Veiculos Automotores e,
- 4520-0/07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veiculos Automotores.

Fica alterado para: A sociedade terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 Serviços de Alinhamento e Baianceumento de Veiculos Automotores;
- Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores:
- 4520-0/07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,

Serviços de manutenção e reparação etérrica de veiculos automotores.

Certifico que o selo de autenticidade de alos foi afixado na última folha deste documento.

9º TABE Ak, Msl. F

TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este imprumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Lei n' 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ/MF N.* 01.179.914/0001-24

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203486726 em sessão de 24/04/1996; consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de TEREZA PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A sociedade gira sob o nome fantasia de "TEREZA PNEUS".

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 Serviços de Alinhamento e Balancemento de Veiculos Automotores;
- 4520-0/05 Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 Serviços de Borracharia fara Veculos Automotores

lifico que o selo de

Cértifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

A presente de maria de la compensa de maria de m

W

Forlan My

TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- 4520-0/07 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, cm moeda corrente do País, na importância total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| b) SIDNEY SENFF 450.000 | Quotas | 50,00% | RS | 450.000,00 |
|-------------------------|--------|--------|----|------------|
| 450.000 | Quotas | 50,00% | RS | 450.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF e SIDNEY SENFF, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perunte órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

Cerufico que o selo de autenticidade de spos

folha deste documen

9° TAPEL PATO OTTA

Sarjan, 3

8

TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da reciedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social où assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administradores, concederem avais, fianças ou outra forma ee gerantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

- a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à diaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo sos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de

folha deste documento.

ARA MASI A MOTTA RIBEIRO - TABELIA

ritiba.

ELIA STEEL

J.

TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipaçõe de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

Av. Mal. Floriano 1900, 32 - Fana (4) 3222 547

A presente Color Contact Conta

Certifico que o selo de autenticidade de atos

folha deste documento.

Of Josephy.

188

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) iesteniunhas presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeisos e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2012. TEREZINHA DOS ANJOS SENFF SIDNEY SENFF TESTEMUNHAS: LINA OZIMA DE DLIVEIRA RG N.º 3.680. 358 O SSP/PR RG N. 9 3/905.882-08 SSP/PR 9° TABELIONATO - MOTTA
Av. Mai. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 2022 BERT
AUTENTICACAO
A presente copia fotostatica confere com
o documento ouc ma fui exibido. DOU FE 11 MAR. 2013 Curitiba. N L. DE OLIVEIRA WERCPR N. 025864/0-7 AUSSARA MARIA DA MOTTA HABIRO TABELIA MARIO EDUARDO KOLONOMIKI JURANENTADO VERONICA BURNISKI ADAMENTADA MAULO ROBERTO KOLONOMI JURAMENTATO NATASHA OCTTO PIOT DO CARMARO - AUSAMENTADA BNITA 1 SH

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24 - INSC. EST.: 901.05202-63 Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr. CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22 terezapneus@terezapneus.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

DECLARAÇÕES:

- -Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- -Eu, Maria Terezinha dos anjos Senff, representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos / impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.
- -Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.
- -Declaramos que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- -Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo as presentes declarações.

Curitiba, 18 de Março de 2013

Mana Terezinha dos Anjos Senff

RO 948.372-0/SSP/PR

CPF/072.226.459-34

(Sócia-Gerente)

1.179.914/0001-24 TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432 Rebouças - CEP: 80215-009

Curitiba - Parané

Confor

H

Comprovante de Inscrição e d... Comprovante de Inscrição e d... Comprovante de Inscrição e de ...



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2013 às 09:43:45 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui-Atualize sua página









MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14001914 Nome: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ 01 179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer cividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam peridências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

 baixa de firma individual ou de empresario, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresaria ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013 Válide até 15/07/2013

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

Orders of

MOTHUME STOLIAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01179914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: TEREZA PNEUS

Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR /

80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030408193537890049

Informação obtida em 05/03/2013, às 08:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Quijain P

76gina 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA FNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.179.914/0001-24 Certidão nº: 17339896/2013

Expedição: 03/02/2013, às 11:41:43

Validade: 01/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPU sob o nº 01.179.914/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias auteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

Page 1 of 1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Inicio das Atividades

90105202-63

01.179.914/0001-24

06/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TEREZA PNEUS LTDA

Titulo do Estabalecimento TEREZA PNEUS

Endereço do Estabelecimento RUA FRANCISCO NUNES, 432 - REBOUGAS - CEP 80215-000 FONE; (41) 3333-4322 - FAX: (41) 3333-4322

Municipio de Instalação GURITIBA - PR, DESDE 06/1996

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/1996

Natureza Jurídica 296-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA L'TDA

Aluidade Económico Principal do 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA Extebelacimento VEICULOS AUTOMOTORES

ACVIDIDANI) ECONÓMICO(N) 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SICUNDARIO) de Estabelecimento

Quadro Societário

Insurição Tipo

Name Completo / Name Empresarial

Qualificação

CPF

072.226,459-34

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF

064,570,029-00

SIDNEI SENFF

sócio

Este CICAD tem validade até 29/03/2013.

Os dados cadavirais deste estabeletimento poderão sar confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado de Parana Secretaria de Estado de Fazando Coordenação da Aucorta do Ostado

CAD/TCMS Nº 90105207-63

Emitido Eletronicamente via liviumet 27/02/2013 R:44:20



Dictos mecenidos de forma segura Tecnologia ChiliPAA

Conform



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 326526-6

ENDEREÇO: R. FRANCISCO NUNES, 432 LJ 01 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Policia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

03569/2013

EMITIDA EM:

07/01/2013

VALIDA ATÉ

06/05/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E404.966C.0D77.4E47-7.880B.0BAE.6717.5C00-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta. Porfair of

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa de Débitos ... Certidão Negativa de Débitos ... Certidão Negativa de Débitos T...



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10012683-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24

Name: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Parana Secretaria de Estado da Facenda Coordenação da Receita do Estado

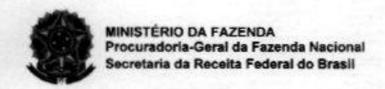
Certidão Nº 10012683-45

Emitida Eletronicamente via internet 25/01/2013 - 10:47:54

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

and of





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br,

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:45:36 do dia 25/01/2013 <nora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2013.

Código de controle da certidão: 41BD.1685.127C.8E96

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Janour A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

15 OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART, E CONTADOR JUDICIAL DO FORIO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUA 900 + 16F ANDAR + FONE/FAX: (41) 5027-5253 EDIF ESSENFELDER + ALTO DA GLORIA + CEP 80030-200 www.1distribuldorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANA

EMPREGADOS JUNAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 382 • 2º AND • CJ 202 • CEP: 80020-920

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741

AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMILIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISICAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PUBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS . JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

flu.

CERTIFICO, pedido parte a de interessada, revendo (B.I.C. livros (3:83) de FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes meste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acao contra:

- TEREZA PNEUS LTDA. -

CNPJ.01.179.914/0001-24. -

no período de 18 de marco de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

CurityOc, 6 de marco de 2015.

MAURI

evente Juramentado

9º TABELIONATO Av. Mat. Floriano Per

AUTEN A presente a documento a

Curitiba

CONTRIBUNIUS - DESPO AGRICULARES - DENSERA

R\$ 21.85 EMITIDA POR: MAIRT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE. **GUILHERME GAYA - TABELIÃO**

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep. 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5804 - Email: joinville@cartorlogaya.c

Protocolo: 21352

Data: 28/04/2011

1° TRASLADO

Folha: 080V

duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, passar recibos, dar e receber quitações, comprar e vender mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar folhas de pagamentos, assinar carteiras profissionais, guias de recolhimentos previdenciários, guias de autorização do fundo de garantia por tempo de serviço, guias de recolhimentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome das Empresas J.K. PNEUS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar atos inerentes ao certame, representá-las nas repartições públicas em geral, Cartório de Notas e Protestos, Vara de Justiça Federal do Trabalho, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado, INSS, Indústrias, Comércios, ou onde mais preciso for, requerer, averbar, assinar e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, que não poderá substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos a contar desta data. Lavrada sob minuta apresentada. Ficam dispensadas a presença de testemunhas, conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina, perante mim. Eu, (ass.) Guilherme Gaya, Tabelião, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 33,30 + Selo: R\$ 1,20 = R\$ 34,50. Selo(s): CAT30149. Joinville, 28 de abril de 2011. ASSINADOS: JAIME KOLLING - Outorgante, GUILHERME GAYA -TABELIÃO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) ______, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

> Em test°. F da yérdade.

Simono Ceroia Finder Escrevente

> Simone Cereja Finder screvente

LUCK

1º TABELIONATO DE NOTA

Rua i de Maio, 31 - Cx. Postal I

ESTADO DE SANTA CATARINA Pao 3 de Rúio, 31. (entro, librorille/V., CTZ 90391-009 esSato X17442) Sake prest principal processogogo con control de Catarina de Catar

AUTENTICAÇÃO Nº 151452- - -

Autentico a presente fotocepa por ser repro fiel do original que me foi apresentado. Do que dou se Joinville, 18 de novembro

Emplumentos: R\$ 2.32 selo: R\$ 1.56 - Total Sulo Digital de Fiscaldacão - Salo normal CVX

sem ressulve, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

23° (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "J.K.PNEUS LTDA".

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville -SC, CEP 89218-000;

RUDI KOLLING, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braco, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville - SC, CEP 89223-535;

RUI KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306- expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89201-203;

ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Albino Müller, 663, Apto 201, Bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP 95900-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma - SC, CEP 88802-600;

INACIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville - SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí - SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajai - SK CEP \$8306-014;

CLÁUDIA RAHMEIER, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Mal Mascarenhas de Moraes, 300E, Apto 203, Bloco C, Bairro Jardim América, Chapecó – SC, CEP 89808-100;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque – SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 29/09/1966 em Veranópolis – RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitéria – ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos – SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88070-101;

Espólio de <u>ADALBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA</u> neste ato representado pela inventariante <u>MARGARETH SARTORI DA SILVA</u>, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos – SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim – SC, CEP 89825-000;

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMETRA - Fica alterado o objeto social de COMÉRCIO VAREJISTA DE

13

Tica all

 f^2

money Co.

O Orlan

H

ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS: INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS para: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO: COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRICOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, REGAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, titular de 10456 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 10.456,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) cede e transfere parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 1.540 (um mil quinhentos e quarenta) cotas no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais);
- RUI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- d) ELTON NICOLAI, um total de 301 (trezentos e uma) cotas no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais);
- josé kolling filho, um total de 144 (cento e quarenta e quatro) cotas no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);

f) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 128 (cento e vinte e oito) cotas no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

3

f.

P

noneth (s.

D res

0.

- g) JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, um total de 68 (sespenta e oite) cotas no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- h) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 59 (cinquenta e nove) cotas no valor de R\$
 59,00 (cinquenta e nove reais);
- i) OSMAR RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- j) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- k) OSNI RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reis);
- INÁCIO LAUSCHNER, um total de 31 (trinta e uma) cotas no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- m) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 24 (vinte e quatro) cotas no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- m) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 14 (quatorze) cotas no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- o) <u>CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER</u>, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilíbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba SC, CEP 89600-000, um total de 1.133 (um mil e cento e trinta e três) cotas no valor de R\$ 1.133,00 (um mil c cento e trinta e três reais).

Diante das alterações acima, os sócios deliberam <u>DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA</u> ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob o nome empresarial de "J.K. PNEUS LTDA", está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

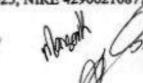
2.1 – A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

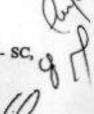
Clausula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 - A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

à Rus Reinaldo Schmithausen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajai - SC, CED 88310-000, CNPJ n 88.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;

3 P + 4 (

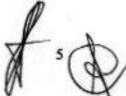




19

- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joscaba, SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NTRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Cacador SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis -SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 439007782124;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, centro, <u>cidade de Curitibanos</u> SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, bairro Itoupava Seca, <u>cidade de Blumenau</u> SC, CEP 89030-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua Araranguá, 530, centro, cidade de Criciúma SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó SC CEP 89803-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra ES, CEP 29160-000, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, bairro Batista Tonial, cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;
- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6.5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica ES. CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, centro, cidade de Tubarão SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena
 MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.949/0028-64, NIRE 42900660141.

Joinville 42900660161;



baragh

Co. O.

- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona ru a), cidade de Cotriguacu MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0026-00, NIRE 51900240747;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 20060791381:
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia -SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653,946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salsciros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693:
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019:
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815.
- 3.2 A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS: INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE RECONDICIONAMENTO. AGRICOLAS: SERVICOS DE INSUMOS RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentas e sessentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.
6.2 - O Capital Social este assim dividido entre os sócios:



| sócio | Nº DE COTAS | VALOR |
|-----------------------------|-------------|------------------|
| JAIME KOLLING | 659.564 | R\$ 659.564,00 |
| RUI KOLLING | 154.270 | R\$ 154.270,00 |
| RUDI KOLLING | 154.270 | R\$ 154.270,00 |
| ELTON NICOLAI | 129.166 | R\$ 129.166,00 |
| JOSÉ KOLLING FILHO | 61.517 | R\$ 61.517,00 |
| JONAS ANTONIO SELLA | 54.953 | R\$ 54.953,00 |
| JOSE ALBERTO BOURSCHEID | 28.906 | R\$ 28.906,00 |
| RUBENS LUIZ KOLLING | 25,104 | R\$ 25.104,00 |
| OSMAR RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18.425,00 |
| CLAUDIA RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18.425,00 |
| OSNI RAHMEIER | 18.425 | R\$ 18.425,00 |
| INACIO LAUSCHNER | 13.186 | R\$ 13.186,00 |
| MARCIO AUGUSTO MULLER | 10.480 | R\$ 10.480,00 |
| MARCELINO M. WUNCH | 6.165 | R\$ 6.165,00 |
| MARGARETH SARTORI DA SILVA | 6.011 | R\$ 6.011,00 |
| CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER | 1.133 | R\$ 1.133,00 |
| SOMA | 1.360.000 | R\$ 1.360,000,00 |

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 – No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 – As cotas abaixo não poderão se caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, saívo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Clausula 7 - DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 – As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de socios para que seja aprovada a modificação do

contrato social.

A, (

roment Congle.

NA THE

7.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A sociedade é administrada pelos sócios JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8.2 – Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva

alteração contratual.

8.3 – O uso da denominação social é privativa dos administradores nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 – Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros

fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 — À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus

Administradores aqui designados.

8.7 – Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social e presentes a reunião de cotistas.

8.8 - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto

social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 – Pelos serviços prestados, os administradores terão o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 – Os administradores, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, poderão assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento

dos negócios da sociedade.

8.11 – Os administradores aqui nomeados, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear

administractores não sócios.

1 8

nlargard

On CO.

A A A

Q P

o Lan.

9 – DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 - A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto. serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembléias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembléias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 - A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 — No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou

prejuízos acumulados.

Moragraph

11.3 — Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 – Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sécios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 – A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

a) transformar-se em outro tipo social;

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;

d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;

 b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

c) por decisão judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 — A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 – Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

One Que

#

D

By 10.

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

herdeiros, a tudo fielmente cumprirem. São Carlos, 31 de agosto de 2009. OSNI RAHMETER RUDI KOLLING RUI KOLLING MARCELINO M. WUNSCH MARGIO AUGUSTO MULTER JONAS ANTONIO SE RUBENS LUIZ/KOLHING OSÉ ALBERTO BOURSCHÉID CARLOS'L. SCHOEMBERGER TABULIDHATO MELO - João A Av. Lutr Lumerd, 811, Sale 108, Carde



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA. PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em debito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Kolling JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rasa Dr. João Colin, 1.300
Centro - Cep 89204-000
Inimitie - Senta Cetarina



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância a Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui¹Kolling Carteira de Identidade nº. 1.239.306

JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300 tro - Cep 89204-000 vilio - Santa Catarina

Andgestone Tirestone



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Kelling

Carteira de Identidade nº. 1.239.306

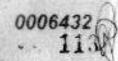
JK Pneus Ltda.

78.653.946|0005-78

IK PNEUS LTDA.

Rue Dr. João Colin, 1.300 Centro Cep 89204-009 Joinville Santa Catarina

BRIDGESTONE Firestone





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville - Setor da Distribuição

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 319940

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos civeis da Comarca de Joinville, no periodo de 10 anos, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JK PNEUS LTDA, CNPJ: 78.653.946/0005-78.

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Civeis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência. Concordata. Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e da Lei nº 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, existentes nesta Comarca.

Certifica finalmente que o valor de R\$ 7,35, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Joinville, sexta feira, 18 de janeiro de 2013.

Raquel Ramos dos Anjos Distribuidora Judicial

idrigo Loss and Aragon () Wesley Puyol () Decore in Francis areas system in Arago Schmidler () Triago Sopore dos S. Zenette system in Arago Schmidler () Triago Sopore dos S. Zenette system in Aragon Sopore () Triago Sopore dos S. Zenette system in Aragon Sopore () Triago Sopo Confire os dedos do eto em www.tjec jus briselo Emoi 2 45 + Seloja) 1 35=3.90

PEDIDO N°:



Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DATA DA EMISSÃO:

| | Dittill Bit Elling Site | DATE OF TALIBADE. |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 7217/2013 | 26/02/2013 | 27/05/2013 |
| PF/CNPJ: | NOME/RAZÃO SOCIAL: | |
| 8.653.946/0005-78 | J K PNEUS LTDA | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: | |
| 36435 | BORRACHARIA | AND SERVICE OF SECTION SAND |
| 26436 | COMERCIO DE ARTEFATOS DE | BORRACHA |
| | | |

NDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

NÚMERO CERTIDÃO:

ogradouro: DOUTOR JOAO COLIN, 130

Complemento:

airro: CENTRO

CEP: 89201-300

VISO:

Não constam débitos até a presente data.

ESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados ob sua responsabilidade.

bs: A CND - Certidão Negativa de Débitos (on-line) está em fase de implantação e poderá ocorrer divergência nos sébitos ou cadastros.

Contamos com sua compreensão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C137217N5711D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 89221-901

DATA DA VALIDADE:

Prefeitura Municipal de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------------|-------------------|
| 4920/2013 | 07/02/2013 | 08/05/2013 |
| CÓDIGO REDUZIDO: | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: | 37 37 7 7502 |
| 284228 | 12.00.45.42.0223.0001 | 100 |

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

ogradouro: RIO DO BRACO, 130

Complemento:

Bairro: JARDIM SOFIA

CEP: 89223-535

CPF/CNPJ: PROPRIETÁRIO:

000.000.000-000 JK PNEUS LTDA

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

Obs: A CND - Certidão Negativa de Débitos (on-line) está em fase de implantação e poderá ocorrer divergência nos débitos ou cadastros.

Contamos com sua compreensão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C134920N5692D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Onfare

Prefeitura Municipal de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro - 89221-901



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social):

J K PNEUS LTDA

CNP3/CPF:

15.510/11."):

78.653.946/0005-78

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

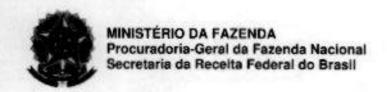
Dispositivo Legal: Número da certidão: Data Emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

Lei nº 3938/66, Art. 154 130140021260888 29-01-2013 14:55:32

30-03-2013 14:55:32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Order O



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J K PNEUS LTDA CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 14:04:57 do dia 26/10/2012 <hora e data de Brasilia>. Válida até 24/04/2013.

Código de controle da certidão: 568E.B42E.E1CD.4076

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Ry



Rua Dr. João Colin, 1300 – América CEP 89204-000 – Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA. PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Kolling JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. Jolio Colin, 1,300

Centro

Cep 89204-000 Senta Catarina



Rua Dr. João Colin, 1300 - América CEP 89204-000 - Joinville - SC Telefone (47) 3422-5979 www.jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA. PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

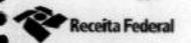
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, Rui Kolling, representante da empresa JK Pneus Ltda., interessada em participar do Pregão Presencial nº. 18/2013, declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto a sua habilitação nessa licitação.

Joinville, 12 de março de 2013.

Rui Keltin JK Pneus Ltda. 78.653.946[0005-78]
JK PNEUS LTD:

Cep 89204-000 Senta Catarina 1 Joinville



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| 2 | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NÚMERO DE NISCRIÇÃO 78.653.946/0005-78 FILIAL | | INSCRIÇÃO E DE SITUAÇA ADASTRAL | AO DATA DE ABERTURA 26/06/1992 | | | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL J K PNEUS LTDA | | | | | | | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELEOM | ENTO (NOME DE FANTASIA) | | | | | | | | | | |
| 45.30-7-05 - Comerc | ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL io a varejo de pneumáticos e câmari is ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS | as-de-ar | | | | | | | | | |
| Não informada | a ATVIDADES ECUNOMICAS SCUUNDAFINA | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE | NATUREZA JURIDICA EMPRESARIA LIMITADA | | | | | | | | | | |
| LOGRADOURO R DR JOAO COLIN | | NOMERO COMPLEMENT | то | | | | | | | | |
| CEP 89.204-000 | BAIRHODISTRITO AMERICA | JOINVILLE | INF SC | | | | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004 | | | | | | | | |
| ATIVA | | | | | | | | | | | |
| ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CA | DASTRAL | | | | | | | | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2013 às 09:39:38 (data e hora de Brasilla).

Voltar

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2013

121

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

| ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| CNPJICPF 78.653.946/0005-78 | | DVANTE DE INSCRIÇÃO EST DE SITUAÇÃO CADASTRAI | | Inicio Alividado com ICMS 01/07/1992 | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.489.420 | J K PNEU | | | | | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMI | ENTO (NOME DE FANTASIA) | | 1 | | | | | | | |
| | ATMOADE ECONÔMICA PRINCIPA a varejo de pneumáticos e | | | | | | | | | |
| ONTRBUINTE CREDENCY Credenciado a Emiti | VOO/DISPENSADO A EMITIR OS SE Ir Nota Fiscal Eletrônica - N | órios novos para veículos au GUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNIO NFe a partir de 01/11/2008 al - EFD a partir de 01/01/200 | :08 | | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA | | | | | | | | | | |
| LOGRADOURO RUA DR JOAO COLI | N | NÚMERO 01300 | COMPLEMEN | то | | | | | | |
| CEP 89221-000 | BAIRRODISTRITO CENTRO | MUNICIPO JOINVILLE | MUNICIPIO JOINVILLE | | | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | | | 1- | | | | | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 12/03/2013 11:16:51 (data e hora de Brasilia).

Contain for





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78653946/0005-78 Razão Social: J K PNEUS LTDA

Endereço: RUA DR JOAO COLIN 1300 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2013 a 03/04/2013

Certificação Número: 2013030509520160469550

Informação obtida em 08/03/2013, às 09:41:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842012-20022946 Nome: J K PNEUS I,TDA CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é ecertificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

 redução de capital social, transferência de controlo de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2012. Válida até 21/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ontan &



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.653.946/0001-44 Certidão nº: 15548185/2013

Expedição: 14/01/2013, às 10:02:59

Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.653.946/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina – Paraná – casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR – residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Única sócia da empresa que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – CEP 86.042-000 - sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412.06448311 em data de 08/04/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 10.793.622/0001-78, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 17/07/2012, passa a constituir o capital social da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS — EIRELI — ME.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comercio Atacadista de Pneus e Cârnaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veliculos automotor (CNAE 4530/7-02) Comercio Atacadista de Pneus e Cârnaras de ar para maquinas agricolas (4661/3-00) Comercio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veiculos automotor (CNAE 4681/8-05) Comercio de peças e acessórios para veiculos automotor (CNAE 4530/7-01) Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza para veiculos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCLMENTO ELEBRADO FOR ELLITTICON CONTAMULDADE - RUA 134A, 19 - PARQUE GUANADARA - LONDRINA - PARANA - 41 1356-2008

Q

0

Onland

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

CLAUSULA SETIMA

0

capital social é de R\$ 300.000,00 (Trozentos mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

Δ

empresa será administrada pela titular LIGIA STERSA ARCE SANTELI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

0

término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara

o títular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME CNPJ - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina – Paraná – casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR – residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.042-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, promove a Consolidação Contratual, conforme as ciáusulas a seguir.

- 1º O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 Loja 03 Parque Ouro Branco na cidade de Londrina Estado do Paraná CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.
- 2º O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do Pals, nesta data de 23 de Julho de 2.012.
- 3ª Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veiculos automotor (CNAE 4530/7-02) Comercio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para maquinas agricolas (4661/3-00) Comércio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correlas para veiculos automotor (CNAE 4681/8-05) Comercio de peças e acessórios para veiculos automotor (CNAE 4530/7-01) Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza para veiculos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCUMENTO PLABORADO FOR DESTIECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43 3356-2008

þ

Jan 1

R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
- A administração da sociedade será exercida por LIGIA STERSA ARCE SANTELI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.
- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
- O titular declara sob as penas da loi, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).
- Fica eleito o foro de Londrina Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Parana, 23 de Julho de 2.012.

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antento Fiori RG 4.669.352-3 SSP/PR Wagner-Agostinho Fiori RG 5 930 294-9 SSP/PR

PARANA - 43 3356-2008

DOCUMENTO EL

CONTA COMERS DA LO FARRES ALFINCIA DECRESE DE LOS PERLA CONTRICO O EFORMACITA (1/08/2012 FORMACIO (1/09/2014) FORMACIO (1/09/2014) Britis !

CERASILÃO MOTEA

OR DISTRIBUTION OF ANDROLD AN

SECRETAVIO GERM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDAO NEGATIVA N. 2013 1 421758

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal

CPFICNPJ

CMC 173.493-8

10793622000178

Nome/Ragão Social

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço

Nico.

Complemento

CEP

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA

150

LOJA 03

86042-001

PARQUE OURO BRANCO

LONDRINA

Atividade CNAE/CBO

4530-0/70-20 Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-er

Situação Cadastral

OWITA

Inicio: 08/04/2009

Fica reservado ao Município, o direito de cobrar débitos que por ventura ventiam a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Londrina, 15 de janeiro

de 2013

Dispensados carimbo e assinatúra

Conforme art. 6º do decreto 241/93 e decreto 757/06 SF





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9966133-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.793.622/0001-78

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2013 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9966133-23

Emitida Eletronicamente via Internet 14/01/2013 - 10:04:32

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na <u>Internet</u>, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:29:49 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasilia>. Válida até 13/07/2013.

Código de controle da certidão: E447.1766.D3F2.0A2B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A Long



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

rce Distribuidore de Produtos Automotivos eireli-me

CNPJ 10(793.922/0001-78 4CM 90478797-57

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA (13) PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR A

0



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Eu, LIGIA STERSA ARCE SANTELI, RG 2.128.219 SSP/PR representante legal da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ 10.793.622/0001-78 interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me

CNP) 10.743.622/0001-78 ICM-904/8197-67

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR N d

1



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Municipio, que não encontramonos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Aree Distribuidora de Produtos Automotivos elreli-me

CNP3 10.793,622,0001-78 \ICM 90478,97

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arce Distribuidors de Produtos Automotivos eireli-me CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90479197-57

Ligia Stersa Arga Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA (13) PO. DURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me GNPJ 10.793.6220001-78 ICM 90478197-57

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03

PO, OURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ 10.793.622/0001-78, sediada Á Av. Guilherme de Almeida 150 loja 03 em Londrina PR **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva Pr 08 de março de 2013

Arce Distribuldora de Produtos Automotivos eneli-me

CNPJ 40.793.622/08/01-78 ICM 9047818/7/57

Ligia Stersa Arce Santeli

RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PQ. DURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

Empregados Juramentados Ana Paula Triscao Liverted Disclutti Educidos Donisote Macci Investos Bueno Maccin

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Edensian Donisote Macri. Iweriet Burno Moraes Oncos Pinneiro de Goos Marta Roche

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÉNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que tosse obrigado(a):

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 10.793.622/

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87 Lai 16,741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 3,141 + 10% O referido é verdade e dou fé. Londrina, 28 de Fevereiro de 2013.

DISTRIBUIDOR

WESTER BURN HOTRES

Emproyade Arramentado

Expedito per Prif



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| NEMERO DE INSCRIÇA 10.793.622/0001- MATRIZ | 78 CUMPROVANIE DE | NSCRIÇÃO E I DASTRAL | DE SITUAÇ | ÃO DATA DE ABERTURA 08/04/2009 |
|---|--|---|--|---|
| NOME EMPTRESARIAL ARCE DISTRIBUT | DORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS | EIRELI | | |
| TITULO DO ESTABELE ARCE DISTRIBUI | CIMENTO (NOME DE FANTASIA) | | | 3,35 / 2118/0 |
| | D DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL Ércio por atacado de presumáticos e câr | naras-de-ar | | |
| 46.81-8-05 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com | ércio atacadista de lubrificantes ércio por atacado de peças e acessório ércio atacadista de produtos de higiene | s novos para veicu limpeza e conser | dos automoto | liar |
| 46.81-8-05 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com 74.90-1-04 - Ativis cóbigo e descrição 230-5 - EMPRESA | ércio atacadista de lubrificantes ércio por atacado de peças e acessório: | s novos para veici, limpeza e conser o de serviços e ne NATUREZA EMPRI | ios automoto vação domici pócios em ge SARIA) | res liar ral, exceto imobiliários |
| 46.81-8-05 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com 74.90-1-04 - Ativis código e descrição 230-5 - EMPRESA LOGRADOURO | ércio atacadista de lubrificantes ércio por atacado de peças e acessórios ércio atacadista de produtos de higiene dades de intermediação e agenciamento DA NATUREZA JURIDICA A INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE M | s novos para veici, limpeza e conser de serviços e ne | ios automoto vação domici pócios em ge | res liar ral, exceto imobiliários |
| 46.81-8-06 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com 74.90-1-04 - Ativis código e descrição 230-5 - EMPRESA LOGRADOURO AV GUILHERME | ércio atacadista de lubrificantes ércio por atacado de peças e acessórios ércio atacadista de produtos de higiene dades de intermediação e agenciamento DA NATUREZA JURIDICA A INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE M | s novos para veica, limpeza e conser o de serviços e ne NATUREZA EMPRI | ios automoto vação domici pócios em ger SARIA) COMPLEME LOJA 83 | res liar ral, exceto imobiliários |
| 46.81-8-05 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com 74.90-1-04 - Ativis CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - EMPRESA LOGRADOURO AV GUILHERME CEP 86.042-001 | ercio atacadista de lubrificantes ercio por atacado de peças e acessório ercio atacadista de produtos de higiene dades de intermediação e agenciamento DA NATUREZA JURIDICA A INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE N DE ALMEIDA BARRIQUE OURO BRANCO | s novos para veice, limpeza e comsero de serviços e ne MATUREZA EMPRI | ios automoto vação domici pócios em ger SARIA) COMPLEME LOJA 83 | itar ral, exceto imobiliários |
| 46.81-8-05 - Com 45.30-7-01 - Com 46.49-4-08 - Com 74.90-1-04 - Ativis | ércio atacadista de lubrificantes ércio por atacado de peças e acessórios ércio atacadista de produtos de higiene dades de intermediação e agenciamento DA NATUREZA JURIDICA A INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE N DE ALMEIDA BARRIODISTIBIO PARQUE OURO BRANCO | s novos para veice, limpeza e comsero de serviços e ne MATUREZA EMPRI | ios automoto vação domici pócios em ger SARIA) COMPLEME LOJA 83 | NTO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2013 às 01:25:52 (data e hora de Brasilia).

Voltar

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10793622/0001-78, 10793622/0001-78

Razão Social: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Nome Fantasia: ARCE DISTRIBUIDORA

Endereço:

AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA / PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022723443883428535

Informação obtida em 27/02/2013, às 23:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO MEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÁS DE TERCEIROS

Nº 000072013-14022622

IX ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALITOMOTIVOS - EIRELI

CNP.1 10.793.622/0001-78

Resektado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qualsquer dividas de responsabilidade do expeto passivo acima identificado que verem a ser apusadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pala Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divide Ativa de União (DAU).

Esta certicião, emitida em nome de metriz e vélide para todas ao suas filiate, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e de contribuições devides, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangando os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Genel da Fazende Nacional (PGFM), objeto de Certidião Conjunta PGFN/RFB.

Este certidão é velide para as finalidades previstas no art. 47 da Loi nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- avartação de clara de construção civil no Registro de Imóveis;
 redução de capital social, transferência de controle de colas de sociedade limitade e cisão percisi ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresário simples;
 beixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Chili, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceltação desta certidão está condicionada à finalidade para a quel tri emitide e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Cartidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emilida em 09/01/2013. /

Certidão emitida gratultamente.

Alenção:qualquer resura ou emenda invalidant este documento.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.793.622/0001-78 Certidão nº: 15550166/2013

Expedição: 14/01/2013, às 10:19:16

Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

of went b





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Inicio das Atividades

90478197-57

10.793.622/0001-78

05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME Título do Estabelecimento ARCE DISTRIBUIDORA

Endereço do Estabelecimento AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150, LOJA 03 - OURO BRANCO - CEP 86042-001 FONE: (43) 3324-0852 - FAX: (43) 3324-0852

Municipio de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 05/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, **DESDE 05/2009**

Natureza Juridica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSASILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

756.715.229-00 LIGIA STERSA ARCE SANTELI

TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Recesta do Estado

CAD/ICMS Nº 90478197-57

Emitido Eletronicamente via Internet 01/03/2013 1:40:54



Dados transmitidos de forma segura

Tecnologia CELEPAR

MRCG 148,00 1. 1430 29,00 107,00 [59,00] 25,00 JK 18,00

| K mus | Tereza | 2,740 1,990 | |
|------------------|--------|--------------------------|--|
| .035 | | 807.00 1.04 | |
| 399.00 653.00 | 255.00 | 436.00 | |
| | 139.00 | 599.00 | |
| | 95.00 | 15A.00 198.00 | |
| | | 101.00 59.00 25.00 | |
| 18,00 | | 23.00 | |

| P. inici : | P. inici : | P. inici : | P. inici: | P. inici : | |
|------------|------------|------------|-----------|------------|--|
| P.final: | P.final: | P.final: | P.final: | P.final: | |

.....

PREGÂO PRESENCIAL N°18/2013

216,00 JK PNEUS LT 14.368,00 8.140.00 1 224 00 4.788.00 VIr. FINAL 8 \$\\ \text{\$\tex{ RS RS 399,00 18,00 2.035.00 VIr.Unt 88 88 R\$ 6.804,24 2.085.04 4.573.28 241.60 3.823.20 5.496,96 843,36 6.537.72 2.246.80 1.848.00 1,764,00 33,384,42 3.257.44 10.994.88 60,303,60 69 671.28 57 816.00 29 626,20 2 2 2 2 2 RS RS 2 2 RS 3 3 3 3 2 83 83 112,34 R\$ 233,49 229,06 114,52 285.83 30,20 77.00 837,55 70.28 567,02 260.63 407.18 3.516,48 618.23 1,204,50 1.481,31 5.382.22 2,902,97 Quantidade 8 2 2 8 9 9 5 8 5 8 6 8 8 8 8 8 8 885 1º linha Câmara de ar 275 x 80 R.22.5. Nacional 1º linha Pneu 205/75 R 22.5 16 lonas, Nacional 1º linha Pneu 1300 x 24 L 2 14 lonas. Nacional 19inha Câmara de ar 700/750 x 16, Nacional 1º linha Pneu 275/80 R 22.5 radial16 lonas, Nacional Pneu 165 x 70 R13 - 79T. Nacional 1º linha Pneu 1400 x 24 16 Ionas, Nacional 1º linha VALOR FINAL NEGOCIADO Pneu 1000 x 20 16 lonas. Nacional 1º linha 10 Pneu 175 x 70 R13 82T, Nacional 1º linha Câmara de ar 1000 x 20, Nacional 1º linha Pneu 750 x 16 12 ionas, Nacional 1º linha Câmara de ar 17,5 x 25. Nacional 1º linha Pneu 185 /14 - 8 ionas. Nacional 1º linha Pneu 17,5 x 25 16 lonas, Nacional Plinha Pneu 5 60-15 04 lonas, Nacional 1º linha Câmara de ar KM-24, Nacional 1º linha Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1º linha Câmara de ar GR-15 TR-15, 1º linha Protetor Aro-24C 250 mm, 1º linha Produto Protetor Aro-20, 1º linha Protetor Aro-16, 1º linha Lote 13

1400

| D. | RS | 20 | 1 | | 1 | T | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | Ì | R\$ | RS | 1 | 1 | RS | 1 | 1 | ¥. |
|------------|--------|----------|----------|----------|--------|----------|----------|---------|----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|--------------|
| 14 368 00 | 216,00 | | | | | | | | | | | | | | 1.224,00 | 4.788,00 | | | 8.140,00 | | | VIr. Inicial |
| 23 | | | | | | | | RS S | | | R\$ | RS | RS | | | | | | | | | Vir.Unt. |
| 572.00 RS | | | | | | | | 55,00 | | | 128,00 | 134,00 | 255,00 | | | | | | | | | Jnt. |
| R | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | ₽\$ | R\$ | ₽\$ | ₽\$ | R\$ | R\$ | RS. | R\$ | R\$ | RS | RS | RS | RS | RS | RS | RS | RS | ≤ |
| 10.988.00 | * | - | | + | | | | 660,00 | * | , | 6.144,00 | 2.144,00 | 2.040,00 | | | | | | | - | | VIr. FINAL |
| 23 | T | | | | | | | R\$ | | | R\$ | RS | RS | | | | | | | | | YIr. |
| 18.680,00 | | | | | | | | 840,00 | | | 10,560,00 | 3.680.00 | 3,600,00 | | | | | | | | | VIr. Inicial |
| | | R. | R\$ | R\$ | RS. | R\$ | R\$ | | RS. | RS | | Г | | RS | | | RS | RS | | RS | RS | VIr.Unt |
| | | 25,00 | 59,00 | 107,00 | 29,00 | 148,00 | 154,00 | | 64,00 | 599,00 | | | | 436,00 | | | 1.041,00 | 807,00 | | 1.990,00 | 2.740,00 | Jnt. |
| 23 | R\$ | R\$ | - | _ | | | _ | RS. | - | R\$ | - | RS | RS | 25 | 3 | RS | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | < |
| 232.496,00 | | 1.200,00 | 16,00 | 40,00 | 32,00 | 44,00 | 2.464.00 | | 3,072,00 | 43,128,00 | | + | | 23.544.00 | | | 20.820.00 | 38.736,00 | | 47,760,00 | 43.840.00 | VII. FINAL |
| æ | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ | | | | 3 | 2 | | RS | 23 | | R\$ | R | VIr. Inicial |
| 259.592,00 | | 1.632,00 | 1.680,00 | 2.200,00 | 240,00 | 4.480,00 | 3.040,00 | | 3.840,00 | 47.520,00 | | | | 24.840,00 | 20000 | | 23.800,00 | 42.720,00 | | 47,760,00 | 55.840,00 | ncial |

John pl



ESTADO DO PARANA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As nove horas do dia 18 de março do ano de dois mil e treze, no edificio sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr Aguinaldo Pupo Ferreira da Silva e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e o Sr. Paulo Daniel Angeleli, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 30/2013 de 08 de janeiro de 2013, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao Pregão Presencial n.º 18/2013, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura, publicado em jornal Oficial em 24.02.2013, Fl.2A, Jornal O Correio, Ano XVI, edição nº 1048, e, no site www.curiuva.pr.gov.br, www.tce.pr.gov.br, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, para a aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal. Declarada aberta à sessão, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceram para participar do certame, as empresas: ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado, o Sr. Gilmar Santeli portador da carteira do RG nº.8.363.291 SSP/SP e CPF sob o nº 237.843.269-00, a empresa TEREZA PNEUS LTDA., neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado o SR. Iverson Bordignon portador da carteira nº 4.605.404/0 SSP/PR e CPF sob o nº 000.377.649-26, a empresa JK PNEUS LTDA enviou envelopes devidamente lacrados e protocolados para participar do certame. Ato contínuo solicitou aos participantes do certame que verificassem a integridade dos envelopes, verificandose que a não houve violação. Após, passou-se para a fase de negociação, onde a empresa ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, foi vencedora dos lotes 01,02,04,05,08,12,13,15,16,17,18,19,20 apresentou proposta inicial com valor de R\$ 259.592,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), questionada pelo pregoeiro em dar melhor lance a empresa deu o valor final de R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa JK PNEUS LTDA foi vencedora dos lotes 03,06,07,21 com o valor inicial de R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais) mantendo o mesmo valor final, a empresa TEREZA PNEUS LTDA foi vencedora dos lotes 09,10,11 e 14 com o valor inicial de R\$ 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reals) questionada em apresentar melhor lance deu o valor final de R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oltenta e oito reais). Em seguida passou-se à abertura do envelope nº 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foram declaradas habilitada e vencedora do certame as empresas ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, TEREZA PNEUS LTDA e JK PNEUS LTDA. Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva, 18 de março de 2013.

of every

9



ESTADO DO PARANA

AGUINALDO PUPO FERREIRA Pregoeiro

MARJORIE MARCONDES Equipe de Apoio

PAULO DANIEL ANGELELI

Equipe de Apoio

ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

JK PNEUS LTDA

PEREZA PNEUS LTDA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURIÚVA PR REFERENTE: PREGAO PRESENCIAL 018/2013

PROPONENTE: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57 AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PQUE OURO BRANCO LONDRINA PARANA CEP: 86042-001 FONE (43) 3338.7720 E-MAIL ADIPAL@BOL.COM.BR CONTA BANCÁRIA: Banco HSBC (399) agencia 0082 conta corrente 00437-37

OBJETO: Constitui objeto da presente ficitação a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante

| Lote | Qtde | Produto | Marca | V. Unitario | Valor total |
|------|------|--|-------------|--------------|--|
| 1 | 16 | Pneu 17,5 x 25 16 Ionas, Nacional Plinha | Pirelli | R\$ 2.740,00 | R\$ 43.840,00 |
| 2 | 24 | Pneu 1300 x 24 L2 14 Ionas, Nacional Plinha | Pirelli | R\$ 1.990,00 | R\$ 47.760,00 |
| 3 | 4 | Pneu 1400 x 24 L2 16 Ionas, Nacional 1º linha | | | |
| 4 | 48 | Pneu 1000 x 20 16 Ionas, Nacional 1º linha | Pirelli | R\$ 807,00 | R\$ 38.736,00 |
| 5 | 29 | Pneu 275/80 R 22.5 radial16 lonas, Nacional 1º linhu | Pirelli | R\$ 1.041,00 | R\$ 20.820,00 |
| 8 | 12 | Pneu 750 x 16 12 ionas, Nacional 1º linha | | | |
| 7 | 8 | Pocu 5.60-15 04 Ionas, Nacional 1º linha | | | |
| 8 | 54 | Pneu 205/75 R 16 8 Ionas Ionas, Nacional 1" linha | Continental | ₩ R\$ 436,00 | R\$ 23.544,00 |
| 9 | . 8 | Pneu 185 R14 - 8 Ionas, Nacional 1º linha | | | |
| 10 | 16 | Pneu 175 x 70 R13 82T, Nacional 1º linha | | | |
| 11 | 48 | Pneu 165 x 70 R 13 - 79T, Nacional 1º linha | | | |
| 12 | 72 | Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1º linha | Pirelli | ₼ RS 599,00 | R\$ 43.128,00 |
| 13 | 48 | Câmara de ar 1000 x 20, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 64,00 | R\$ 3.072.00 |
| 14 | 12 | Câmara de ar 700/750 x 16, Nacional I° linha | | | |
| 15 | 16 | Cârnara de ar 17,5 x 25, Nacional 1º linha | Magion | NS 154,00 | R\$ 2.464,00 |
| 16 | 28 | Climera de ar KM-24, Nacional 1º linha | Magion | R\$ 148,00 | The second secon |
| 17 | 8 | Câmara de ar GR-15 TR-15, 1º linha | Magion | R\$ 29,00 | The second secon |
| 18 | 20 | Climara de ar 275 x 80 R.22,5, Nacional 1º linha | Magion | \ R\$ 107,00 | THE RESERVE AND THE PERSON NAMED IN |
| 19 | 24 | Protetor Aru-24C 250 mm, 1º linha | Andrade | R\$ 59,00 | R\$ 1,416,00 |
| 20 | 48 | Protetor Aro-20, 1º linha | Andrade | R\$ 25,00 | R\$ 1.200,00 |
| 21 | 12 | Protetor Aro-16, 1º linha | | | |
| | | | • | Total Lote | R\$ 232.496,00 |

Valor total da proposta : RS 232.496,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)





- I Os bens serão fornecidos parceladamente em até até 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de entrega pelos departamentos solicitantes.
- 2 Os objetos deverão ser entregues na garagem municipal
- 3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4 Prazo de garantia dos pneus : 05 (cinco) anos para defeito de fabricação e carcaça.
- 5 Declaramos que em casos referentes à garantia, a reposição do produto será de no máximo 72 (setenta e duas) horas.
- .6 Validade da proposta : 90 (noventa) dias
- 7 Todos os pneus contidos nesta proposta tem certificação do INMETRO

Demais condições de acordo com o edital.

No valor da proposta já estão inclusos todos os impostos , taxas , despesas com frete e quaisquer outros valores que possam incidir sobre os produtos ,durante toda a validade da proposta.

CURIÚNA Pr 18 de março de 2013

LIGIA STERSA ARCE SANTELI

RG: 2.126.249 SSP/PR CPF: 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03 PO. DURO BRANCO - CEP 86042-001 LONDRINA - PR TEREZA PNEUS LTDA

GOOD TYEAR

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24 - INSC, EST.: 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr. CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROPOSTA COMERCIAL

| lote | Quant. | Produto | Unit. | total |
|------|--------|------------------------------------|----------|-----------|
| 09 | 08 | Pneu 185r14 8 Ionas - Goodyear/G32 | 1 255,00 | 2.040,00 |
| 10 | 16 | Pneu 175/70r13 82T -Goodyear/Kelly | 134,00 | 2.144,00 |
| 11 | 48 | Pneu 165/70r13 79T -Goodyear/Kelly | 128,00 | 6.144,00 |
| 14 | 12 | Câmara de ar 700/750x16 - Qbom | 55,00 | 660,00 |
| | | | | 10.988,00 |

Total R\$ 10.988,00 "dez mil e novecentos e oitenta e oito Reais"

Todas condições conforme Edital.

Validade da Proposta = 60 dias.

Garantia= 05 anos para Pneus, 03 anos para Câmaras e Protetores.Contra defeito de fabricação. Impostos/encargos/taxas = inclusos no preco.

Curitiba, 19 de Março de 2013

Maria Terezipha dos Anjos Senff

RG 946.372-0/SSP/PR CPF 072 226,459-34

(Socia-Gerente)

TEREZA PNEUS LTDA.

ESTADO DO PARANA

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Exmo Sr. Amadeu de Jesus da Silva - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, referente à aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisição junto às empresas vencedoras do certame ora analisado.

É o parecer.

Curiúva PR, 18 de março de 2013.

Dr. Sandra Cristina Guerreiro Ass. Juridico



ESTADO DO PARANA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas: ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME com o valor de R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa JK PNEUS LTDA, com o valor de R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais) e a empresa TEREZA PNEUS com o valor de R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.

Amadeu de Jesus da Silva Prefeto Municipal



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal.

O Pregoeiro AGUINALDO PUPO FERREIRA, expirado o prazo recursal, toma pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto as empresas: ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME com o valor de R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa JK PNEUS LTDA, com o valor de R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais) e a empresa TEREZA PNEUS com o valor de R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oltenta e oito reais).

Curiúva PR, 19 de março de 2013.

AGUINALDO PUPO FERREIRA Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA Prefeito Municipal





Buraqueira causa prejuízos à motoristas





Sicoob apresenta resultados de 2012 e anuncia propostas para 2013

that that worth is called a then believe a burserses qui prociori unica die rations a room-owner work Automorphism in contrales. Ignaço. No lacaria ceruno e de xess; rocko agonizalnina corso damigas. as business therapy a set memograp eles paris umo ses pubbico (sei es-

IN DIRECTOR INSCRIBERS OF Dis-Learn Aca 1 provides vorci esti uni francci qui Aveneta (qui co. principal yet the ecessor pers bare 705 de Zuro Note da Cidade, Esta rateria por risea do dessinolica em bente istetatercordo sorvano Mao he in Despenses die Caram, exceptes dono da Camaricas Versadores

Residência pega fego duas vezes em menos de 24 horas

Briga entre

rode fem so chaqueous. O meter estantably out observed entra: Apentino apapou himando apintar seu cumhado com vina locce, a qua



MADERAS DE LEI E NA MAMAL! 25 ANOS DE TRADIGAD!



ESTADO DO PARAMA

PORTABLA No. 130/2013

AMADED DE JESUS DA SEVA, Portes Muerque de Caratino Estado de Provincio esta des inflocces que tier vio continuos por Lei N E S O LV S

REFINED to: CONCEDER Licition pairs installment to Supply policing in 100 days an servedia manager CEF GERALCEL MORFE's partialns for CEPE or 1.15 library day CEPF or 255 620 of 9500 magazine do cargo de Manareza Espello no Departmento Technologia Municipality.

ANTIGOT - No

ETHERD BANKS FORDS AN ANCINAL DE CONTROL HER TO BE MADE OF THE

AMADEU DE LESIS DA SILVA Prefeto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

ESTADO DO PARAGA

PORTAKIA No. 129/2013

AMBADEU DE JESUS DA SANA, Hviron Municipal de Cumira. Escato de Pia rivo en poe des versuppes que be una controlar que a n RESOLVE.

ANTICAD TO: COPICADE R as Ferrar Recognisionness, no provide de Tabillipora a 1984-2011 in Servicia mantique Alfanta Salano Scherotts, percepto da CERC, el 1970-560-62 e de CERC el 580.008-206-30, resignares do cargo de Mantenha, fotado do Desartorremo Mantenha de Ric wyerson Sanat

CONTIGORAPINE ETTORA MUNICIPAL DE CORTORA por financia y control.

AMADEL: DE JESUS DA SILVA Pretete Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

ESTADO DO PARIANI

DECRETO N° 024/2013

MARCH DE #505 DA 9056. Perhandikungan de Carani if subi iki Panan ini didi iki Minagas e diwamiyar augurafo pela La Managar at Hats ar af an arbeida 2012 Ad 1." Fice abetic on On, another facts, An Africa operate Company to revenue transcent uses 2013, am Condep Adopting Supportion on curve on 12 10 000 00 Personal in transcent personal nn ao refere da singuete Optocas Dicurrentes o abnuo especificada. D.L.C.R.E.T.A.

10 DEPARSAMENTO DE ASSISTENCIA SCICIAL 10 BEPARSAMENTO DE ASSISTENCIA SCICIAL 10 BEPARSON GENERAL DE ASSISTENCIA DE CARRECTADORES CENTRE DE TETRIDOS DE L'AMMATTENCIAD DO FERRICE MERO CARRECTADORES CENTRE

1.136-45.01.06 Substrates Socials Doi: 4460-41.56.000000 House of October Grands EGEA!

V5.107/09-186 Act (* Parkostenza da Cholan Adero no od quanta or nech discussivo con contrato possoli the segurities distributes programmation around relationables are in terms on early (1, a T

MAN É SATE E CADEA O DEPTO DE WACAD, ORDAN E SERVICIO ESPONICIS. OS DIA - DIVISÃO DE SERVICIOS MONIACIOS.

in 367 64907 630 MANUTE NOO OF SET MICOS REDOUBLEMON 4 4 90 52 08 90 - Egulpemone of Michael Environment

Doi: 1670 | 0.1.00.000000 | Returney Oldstoken (Lienes) NS 45/000 BIL IQTAL

Art 3" - Este Decordo motora em regra na qua de sua publicaciae Entidos da Prufiestes Manicipal de Curona. Estado do Patricia, con 19 de Mario de 2013

AMADELL DE JESUS DA SILVA Prefette Musicipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

I STRUCTO PARKANA

TERMO DE BATIFICAÇÃO DISPERSA DE LICITAÇÃO Nº 19/201 I

Fundamentago de arr. 24. mezo il divilo de Lecucios, diASE e Li a 1957 filosi DE LECTA-ÇÃO d'0792013 para a Aqueigas de cross de poscor destandos a Roso Monopo de Cusas. Contacte decisioners que imporan por comos.

CANON DESTRUBBICADE DE LA LITERA DE COMO E SUPERIORIDADE.

United Calebra

CODCIET gricon streets in CMP) SE (III) S (IDOM) 35 SERVICE SE SE SEINE SE CONTRACTOR DE LA CONTRACT U.N.S. EXECUTED: TENE 19-97 William Committee and and address and

WAR JOINE WARCONDES-Presidente de CPs.

PAULO DANIEL ANGELILLI

VALDECIR BUENO DE DUVIDRA Membra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADIO DO BABANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modarificato Telegori Prospensjon P. 202013.

Objeto: Celebratica de engresa para replicação de conses o atordades de garactar de instituro sucidistitude, de disputamento de Asseguenza Social para os seguinos programas. (2045) OCELA POCENCIA.

AQUINCADE A PITAL COMERCIO DE ARROCOS DE MOPELARIA ELIDA. Varietros gotine 175 256,250.05 photestos e corpuesta e seis mil e diversor espec-

COMSSAU PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADIO DE LICITAÇÃO

Nodelleram Progre Progression (* 1898). Chemi Agusicon de Cierceos, preus e proetires destinados a fina municipa. Aduntame ARCX 1957 DE RECORSTOS AUTOMOTIVOS ENLLAMA.

Color data girthal DN 732-496-00 (decreases a single e-dois not quantitatives in decrease in acci-

Adopticano 34.8876 P98 US LTDA

Wine bein global. 10 (MI) 50 (doz. tok mizeczestja, e interka ir oto migo). Agunciani. 36 (MI) 15 (1704).

their folgal gradual (195-19). But the Opposition of the questions of necessition in calculated.

COMISSÃO PERMANENTE DE EXCITAÇÃO

RESULTABIO DE LICITAÇÃO

elalar Plumet

Objetic Colectica, as do médico conculgacionesis obogeda e minico podrati a file e pressa Senico pies o Dissinamento de Montago de Saudo Acunicino ACCS E CHRA'S DIAGROSTICOS MEDICOS (10A

Video social general (16, 17), 7 (6, 19) pricess el sistenta y para ser concrentos el finita e será recesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICHAÇÃO

Modulated Program Programma of 29/2010

Depart Miligrans du Princis de Seneras Alameráncias, Produtas de Higerie e Empesa. Capá e Conntro e Nivolvio grangosos, despreites de Departemento Manicipal de Sastie. Aquere ació SCAN IRAN DE ADELCHE DE L'EDA.

Volovinski gratial (15 kil. 22) 30 (respesso v jeto mil projettici v jetne e amilitani v rose sosta.

Reviewed ANSIN DV MELTINGS SANTOS

time that grow left 2 000 00 ches only taken on a section of

COMSSAG PERMANENTE DE LECTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

ESTADO DO BABANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Mintaletatio: Principio Promonolei ini 22/2013 Chierlo, Shaprimi de Proçon de Gelarios Almenhoon, Produkții, de Hignore e Cimposii, Crisii in Calendary From Explanation of Street, as Departments Management States

*Calendary States (N. Calendary States (N.

Aduption AND RELIGIOUS SANTOS Take more primer 45 7 AMS NO since state interchaps routs in decidia contained.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

ESTADO DO PARAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº MIZULI

I continue mais no let. 74 company de la Lisido Escações, MATRICO a DESPENSA DE 1831A CAO = 004/2017 para e abusco FM CARALENDA (RECENCIA, de mensionemento e maior as anti-faceus para o Department Managar de Saula, collums discensiva que ese gluth (No. contains Printed by

LONDOUGH TOM BE MAD MOUREM AD LEDA 1789 J. 00 A No. 29 (200) 1 507

TOTAL 195.7 CO. PO TODAS FOR COMO P. BIRDLE C BASE FOR SEPARAL COMO-POST PORTAGE DE PARTICIPA L'EDIA.

CNP1 02 816 896 000 54

Value 195, 1 111-12 part nel contro de contro de enver o quaertes e dos centancia. Potas 1 264-20 de enverse decompos e racionado e quaeto nose o parte como

Valur Clotur Darington

Vietnickie

65. Departuremente Sundo

603 Fundo Municipal de Santin 3360 - III (501 1061/2 850 - 3.) (8) 30.39.00.00 - Municipal

CETTOL HOUSE IN

\$300 (0.001 f0017-85) - 33 99:30 30 50:00 - Marrial

Overs

79 (11 704 1

MARJORIE MARCONDES Presidente da CPL

PAULO DAMEL ANGELELI

VALDECIR BUENO DE DUIVERA Membro



ESTADO DO PARANA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES- nº101

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2013, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede NA Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.793.622/0001-78, no CAD/ICMS sob o nº 90478197-57 neste ato representado pelo Sra.Ligia Stersa Arce Santeli, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 2.128.219 - SSP/PR e CPF sob o n.º 756.715.229-0, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a Contratada, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao Contratante os produtos de forma parcelada, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e sels reais), conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do Contratante, 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até 31 DE DEZEMBRO DE 2013, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindindo a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.







15%

ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da Contratada, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Contratada, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 Gabinete do Prefeito
 - 001 Gabinete do Prefeito
 - 120 04.122.0401.2002 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos
- 2) 05 Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
 - 002 Divisão de Obras Públicas
 - 1050 15.451.04092-019 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção veículos.
 - 003 Divisão de Obras Públicas
 - 1190 15.452.04092-023 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Divisão de Serviços Rodoviários
 - 1570 26.782.04092-030 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veiculos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
 - 003 Divisão de Ensino Fundamental
- 1920 12.361.12012.034 1920 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 1930 2.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 1940 12.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 Departamento de Educação
 - 003 Fundo Municipal de Saúde
 - 1920 10.301.10012.050 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 Departamento de Assistência Social
 - 003 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3970 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.

A





ESTADO DO PARANA

004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
 002 – Divisão de Agricultura

4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.

A



100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Amadeu de Jesus da silva Prefeito Municipal Contratante

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EIRELI - ME

Ligia Stersa Arce Santeli - Representante Legal Contratada



ESTADO DO PARANA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES- nº102

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2013, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa JK PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. João Colin, 1300, no Bairro América, cidade de Joinville — Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.653.946/0005-78, neste ato representado pelo Sr. Jaime Kolling, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 820.896-4 — SSP/PR e CPF sob o n.º 304.737.729-49, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a Contratada, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao Contratante os produtos de forma parcelada, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reals), conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do Contratante, 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até 31 DE DEZEMBRO DE 2013, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindindo a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.



H



ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da Contratada, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Contratada, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 Gabinete do Prefeito
 - 001 Gabinete do Prefeito
 - 120 04.122.0401.2002 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos
- 05 Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
 - 002 Divisão de Obras Públicas
 - 1050 15.451.04092-019 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção veículos.
 - 003 Divisão de Obras Públicas
 - 1190 15.452.04092-023 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Divisão de Servicos Rodovlários
 - 1570 26.782.04092-030 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 06-- Departamento de Educação
 - 003 Divisão de Ensino Fundamental
- 1920 12.361.12012.034 1920 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 1930 2,361,12012,034 33,90,30,39,00,00 Material para manutenção de veículos.
 - 1940 12.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 Departamento de Educação
 - 003 Fundo Municipal de Saúde
 - 1920 10.301.10012.050 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 Departamento de Assistência Social
 - 003 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3970 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente





ESTADO DO PARANA

4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos. 004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente 4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

6) 11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
 002 – Divisão de Agricultura
 4290 – 20.605.20012.063 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderà ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.

Amadeu de Jesus da silva Prefeito Municipal Contratante

Sr.Jaime Kolling - Representante Legal Contratada

JK PNEUS LTDA



ESTADO DO PARANA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES- nº103

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções. SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2013, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Nunes, 432, no Bairro Rebouças, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24, no CAD/ICMS sob o nº 90105202-63 neste ato representado pelo Sra. Maria Terezinha dos Anjos Senff, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 946.372-0 — SSP/PR e CPF sob o n.º 072.226.459-34, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **Contratada**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **Contratante** os **produtos de forma parcelada**, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará a Contratada, o valor de 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do Contratante, 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até 31 DE DEZEMBRO DE 2013, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindindo a qualquer momento, por ambas as partes, pom pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.





ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da Contratada, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da Contratada, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 Gabinete do Prefeito
 - 001 Gabinete do Prefeito
 - 120 04.122.0401.2002 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos
- 2) 05 Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
 - 002 Divisão de Obras Públicas
 - 1050 15.451.04092-019 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção veículos.
 - 003 Divisão de Obras Públicas
 - 1190 15.452.04092-023 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Divisão de Serviços Rodoviários
 - 1570 26.782.04092-030 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
 - 003 Divisão de Ensino Fundamental
- 1920 -- 12.361.12012.034 -- 1920 -- 33.90.30.39.00.00 -- Material para manutenção de veículos.
 - 1930 2.361,12012,034 33.90,30,39,00,00 Material para manutenção de veículos.
 - 1940 12.361.12012.034 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 Departamento de Educação
 - 003 Fundo Municipal de Saúde
 - 1920 10.301.10012.050 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 Departamento de Assistência Social
 - 003 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3970 08.243.08016-061 33.90.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos.
 - 004 Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente



A



ESTADO DO PARANA

4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos. 004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente 4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
 002 - Divisão de Agricultura
 4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato è celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.

1

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARAMA

Amadeu de Jesus da silva Preteito Municipal Centratante

Maria Terezinha dos Anjos Senff - Representante Legal Contratada

Implantação da Klabin vai garant desenvolvimento ordenado na região



APRESENTAÇÃO do proção que uma o music mor

sonamente con prototos de menicipi tro tamigido allegida pola miji into çan da nova gostado da Kiason, a avaliavi digi, impactos attanzances e naci Eis to regan com a regitartigan de uma febrica de empresa, cor Conquesra. Ameria predade de papel condune. my solar de HS 6,8 billiotes, sora a maor investigants privado da historia da Estada, Com toso, a previsão é que o empropridatento promova um ácisovolumento aprinciado de municacio que studimente, determinant industrial de sensitivements Humang SIGHS do Pre-

No moome encurse that of pertores. Sears appropriation on primary man de qualificación professional nives cultos geries povernos feróvical, men suscivria both o Governo I studiest, any moradgres do região que rimpor mace Bacan nova filbrica. Setno criados arr 6,6 mil persos de textodirio no para se-

prediction for artistants. Come a more timento conficiçon as beneficios da programa Parana Competitivo, a Risbin se consponentro a contrasa o maor names significade training later, da

'A presence du Kideri jura priquarte impacts ic no structwess as cidade. Por esse precisamin taver un mattellia insegnato yaza garatte que esse desenvolumeiro seja unticado a confidence, afternou Rossine Contral ues, condoradora de Deservolvimento Governantema do Sexameia do Planegativoso do Patano. Ele alimno sando que governo entadar proposa um gland the acade spatial garanter or diesensolvenier to codessalte da ricque, porci saferente de Ottaparira.

O plangaments deleva medical para his arrais for sequence oublica. wiff, educação, Nabras Jaic existaçõe via social. 10 Estado assume a respontabilitade de anun para que role haya

desenviring Gurranos que Urbgayto treverse critical deservatively, com maskfride de veta pora seus mercida. rest, afternous Reporter, Tala Francia, in textiles apresentar um rivegirastico octar marks a de wettere de bleve gracoi de nova enveramento galifician.

& prohito de Oropaiais, Laides llowards desiring an entire for importions your entraper on professor day Entrares Cirrars. 'N propalações da cidathe event presents corn to possitional ades per cores do explorescan da situlion. Centra de 40% da ritoria papalação in lists on argument appropriation our sets para energe en exercado de avalofor alternat A midleta disapposi govu 20MS Biogesto Seine Catulação de Mincerieras e Serviçoră geradin pelo etoricidensto sed conganitodo perior 12 minicipios doringdo. Youre smar formulific promotivos um cresciment-homoginesi", mahou a prefera.

GERAÇÃO DE EMPREGOS - AL

presipas sportandades de emprega secto sus array de compreção piet. elegan, menanca e veguneça donatistic. Serai diprtidis vastis parti asforegoes on medicine, contribute, the dame good, winiaku de fortagens. monisdor de andaeño, pertor prodial. protopital outproduct coldered to macorner, suddens e phytocats. Gagedtia nova fathica entra em oppração. verse chadies em travo de 1.4 mil em progra dentits a walkelon has about adistriate linestri.

Pare agrees gue (the possuote cunficación, esplin em intrresimiento programas de trestatiento e capação que para formação de mas de utas. Essais programas de qualificação par-School seite desenvolvales e apica dits vier parsieros entre Cenierro Fede rall - gor minis six Prospietta Nacional de Aussau au Emino Tectrico e Emigo (Pronomei) – a Socresacio de Es tado da Educação de e instituições

comi SENA: e historia Feferal Parame OF PND

the acordo a spresso de Gest Gestilo da Kistor, Soles Rubbs, emp ses serie elegicidas ses manicipas Oragueta, Intersico Sonia, Intivo Norma, As well as series well also he guida minerale de 2013 e es que tieras duração do aproviment vivero mis (200 hours). "Queremes toman a diguetación peto regional e os a son inflorest minist san piera theres country 1.5 millionships, progra a população logal no Projeto Pratal destrica Sales.

Estimate provides to surrice ricers de Ciedalo de Abres. Ca pontos. Cirque lintas. Ortoire Reserve No Boaste du Not. São covera du Serra, Sapopetra, Trittel co Borbis, Ethiop e Verdanio Alom manisements de Estado, da Fede cão rim entretam de Parant (FIE) Sentille Smax

Fone: 42 3273-3282

MADEIRAS DE LEI E NA MAMAL! 25 ANOS DE TRADIÇÃO!

Madeiras de Lei Beneficiadas e Materiais p/ Construção em Seral A gioneira em madeiras





ESTADO DO PARANA

EXTRATO BE CONTRATO Nº 108/2013

Pregão Presencial: 20/2013
Panes: Municipio de Curiura e A PT M COMÉRCIC DE ARTICOS DE PAPELARIA ETDA -Obje on Comparação de empresa para realização de cursos e abaidades on geração de renda o sociatiscade, desarrado ao Engartamento de Assestência Social para os segumos programas CBAS

PETI E PROJUVEM.

Valor total gladat. PS 256 200,00 discremin e cinquesto e ses, nal e currettes analiq. Dotação Orcamentos: 06. 244,00012-060 FUNDIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.

Nº 4090 - 1.3 90.39 52.00.00 Services de Rostultucias Professional

Data Assistana, 19.03-2013 Duração 31.12.2013 Fore: Cureus 99:

> Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiova

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013 Pregão Presencial: 18/2013

Partes Musicipio de Curavio e ANCE, DIST, DE PRODUTIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME Objeto Aquaccia de camaras, presis e projetivos destinuidos a finto monogal. Valor testi global: PS 212 496.00 (ducernos e treto e dos mil quamicantos e assenta a usa. Wales

Восасво Ократентана

.

120 - 04 122 0401 2002 - 33.90.30 39.00.00 1050 - 15 451 04052 019 33.50 30.35 00.00 1190 - 15.452.04052-021 - 33 98 30 59 00 00 1570 - 26 782 04092 030 - 33 90 30 39 00 00 1920 - 12 361 12912 034 - 33 90 30 39 00 00 1930 - 12 361 12012 034 - 33 90 30 39 00 00 1940 - 12.361.12012.034 - 13.96.30.19.00.00 1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 3970 06.243,08016-061 33.90 30 35:00:00 4170 GR:243.08016-061 33 90 30 39:00:00 4170 - 08:243.08016-061 - 30.90.30.39.00.00 4290 - 20.605.20017.063 - 33.00.30.30.00.00

Data Assinature: 19.03 2013 Duração: 31.12.2013 Forn: Curiava PR

> Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiova

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

Pregão Presencial: 18/2013 Partes: Municipio de Campia e TEREZA PNEUS LTDA

Oturro: Aquisição de camaras, prous o prototoros destinados a frota municipal Vaire total plotoit: 10.988,80 (doz mil novecentos e udenta e ono rosis) Dotação Orçamentária.

120 - 04.122.6401.3067 23.90.30.39.00.00 1050 15.451.04092.619 33.90.30.39.00.00 1190-15.452.04092.023 33.90.30.39.00.00 1570 - 26 782 04992 030 - 33.90 30.39 00 00 12.361.12017.034 - 33.90.30.30.00.00 1935 - 12 361 12012 034 - 33 90 30 31.00 03 12:361.12012.894 33:00:30.35:00:00 1920 10.301.10012.050 33.90.30.38.00.00 3970 06.243.08016-051 - 33.50.30.59.00.00 4170 - 00.243.08016-051 - 33.90.30.36.00.00 4170 - 66 243 69016-061 23 56 30 39 60 no

4299 201625 20017 063 - 33 90 30 39 00 00 4290 - 20 605 70017 063 - 33 90 30 19 00 00

Data Assistance 19 03 7013 Daração, 31 12,2013

> Amadeu de Jesus da Silva Prefeto Municipal de Curiura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013 Pregão Presencial: 18/2313

Parles: Municipio de Cunuvo e IX PNEUS 1104

Objeto: Aquesição de câmicas, prieis e protetores destinados a licia municipal. Value tack global RS 14 305 00 (quatorize tall travertos o securito e cara evan-

Dotação Orçamentas a: 120 - 04.172.0401.2002 - 31.90.10.39.00.00 1050 - 15.451.04092.019 - 33.90.30.30.00.00 1190 - 15.452.04092.023 - 33.90.30.38.08.00 1570 76.787.64097.030 - 33.50.30.39.00.00 1920 17.361 12012 034 13.90 30.39 00.00 1930 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 1940 - 12 361 12012 034 - 13 90 30 39 06 00 1920 - 10.301.18012.050 - 13.90.30.19.00.00 3978 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 4170 - 08 243 08016-061 - 33 90 30 39 00 no

4290 - 20.605.20012.063 - 13.90.36 19 on on 4250 - 20.606.20012.061 - 33.90.10.30.00.00

Data Assinatura: 19.03.2013 Duragao: 31,12,2013

Forty Circleve PR Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiuva EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

Pregao Presencial 202013
Portes: Municipio de Cuciova e SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

Objeto: Registro de Preços de Cibratos Almontrass. Produtos de Higiene e Limpera. Capa e Currante e Rominalgranymos destinados ao Departamento Maricipal de Sanite. Currina e Portfutigranymos desirrados ao Departamento Municipal de Sarate. Valor tatal ginos: RS 68.271.09 (sensenta e oto mil duzentos e vinne e um rosas e nove contavira.)

Downso Orcomentario

10.381 10012 050 - 13.90 10.07 59.50. Guitas despisas cam géneros plenenticios

\$100 - 10 101 10012 010 - \$1.90 30 21 30 30 Material de capa e cavella. \$100 - 10 101 10012 010 - \$1.90 30 22 30 5 Material de latigosa e produces de latjonização Gitti Assimetora: 20 03 2013

Downley 31.12.2013 Force Concust PR

Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiova

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

Pregão Presencial: 200815 Portes Municipio de Careva e ANDES DE MELO DOS SANTOS

(Rasti: Rigistro de Presas de Géneros Alexanticas, Produtos de Higeno e Limpira, Copa e Curterio e Hantfrengrageros destandos on Departamento Monopol de Sauda.

Vera netal global: Fig. 2 (00),000 dos ese o citacientos resis e citenta com Coroção Orçamenta:

10 301 10017-050 - 33 90 30 07 09 00 - Outrus despetas con glennos almenticias thumbuligrangemed. 1300 - 16 301 10610-350 - 31 90 30 21 66 00 - Moderna de copa e cosculta.

1300 18 301 10012-050 - 13 90 30 72 00:8 Muschal de Timpeça e procuras de Ingenização Dato Assertance: 20:03:2013

Decigno, 31 12 2013 Forti Carava PR

Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiova

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

Pregio Presencial: 21/2013

Parties: Municipio de Curnivo e ALVES E CHAVES DIACINOS TICOS MEDICOS LEDA

Objeto Comitação de Professionais na Area de Saúde: Medico Clynico/Castroenterologica e Me

dico Pediatro pero prestar serviço no Departamento Municipal de Saude. Valor total global: R\$ 173.736.00 (conto e satenta e tros mil selecentos o tinta a san reas)

Dotação Organisation: 09 - Departamento de Saude 003 - Fundo Municipal de Saude 3140-10, 391, 10012-050 - 33,90,36,30,00,00 - Serviços médicos e adoraciógicos

Data Assiratura, 25.03-2013 Domicko: 25.12.2013. Form Cornava PN

> Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Curiuva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

Progão Presencial: 23/2013

Partes: Municipo de Caraves: SANDER ROGERIO PEREIRA: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Utijeto Aquesção de génoros alimenscios - cesta de alimentos, declarados ao Departamento de Assistance Social

Valor total global. RS 34 156 00 thresto e quarro mil como e sessentia e son regist **Воходае Ократентала**

98 741 0001 2004 - Monutenção de Fuedo Municipal de Assistinoia Sectol.

nt. 334 - 1.) 90-32-04,00. Maxenal para Distribuição Gestalla em Programa de Assastinica Second Data Assinature: 25:03:2013 Duração 25.12.2013

Forti Carlova PR

Amadeu de Jesus da Silva Prefetto Municipal de Curiova

EXTRATO DE CONTRATO 9º 108/2013

Progan Presential 23/2013
Parties Municipio de Cassaca o SUPERMERCADO CHEDE LTDA

Objete Aquesção de gónomis aferienticas - tiesta de afinentias, destacatos au Dispartamento de Assistance Secu

Ville také global: 7\$ \$1,774.00 (conquents e am nel renotemos e secrenta e quasi ress) Вохоско Окраническа

00 244 5801 2004 - Manusenção do Fundo Municipio de Austranço Social

114 - 3.1 96 32 04 00 - Motestal para Distribuiçõe Gratulu em Programa de Assissiencia Sucial Dato Assertanz, 25.03.7913

Usescott. 75:12:2013 Fore: Careya PR

Amadeu de Jesus da Silva Prefeito Municipal de Cursiva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10W2013

Progle Presencial 242033

Pares: Municipio de Consissa e SANDER ROCERIO PERCIRA. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - 1055

Cliente l'amocamento de géneros alimentacios e produtos de higiene e limpeza, gasa o Departa-mento de Assistância Social - Casa de Abrigo Sagrada l'amilia. Unior social gistoti. RS 79 (156, 64 cionte e nove mil emopenta e sers rezes e sessenta n quatro cen-

(pyos)

Dotación Orcamentaria

10 - Departamento de Assistência Sociat.

804 Fondo Municipal de Assistença a Criança e Adolescene.

Data Assinatora, 25 03 2013

Duração, 25.12.2013 Fore: Carlova PR

Amadeu de Jesus da Silva Prefero Municipal de Coriova